



GUIA ECOXXI 2026

ANEXO B NOTAS, CONCEITOS E RECOMENDAÇÕES

O presente documento complementa os objetivos, metodologia e indicadores ECOXXI 2025 e constitui o **Anexo: Parte B – Conceitos, Notas e Recomendações**.

ÍNDICE

INDICADOR 1 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL/EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	3
INDICADOR 2 - PROGRAMAS ESCOLARES DA FEE	8
INDICADOR 3 - SUSTENTABILIDADE NAS ZONAS BALNEARES.....	10
INDICADOR 4 - PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E GOVERNANÇA.....	13
INDICADOR 5 - TRANSPARÊNCIA, DIGITALIZAÇÃO E CONECTIVIDADE	19
INDICADOR 6 - EMPREGO	21
INDICADOR 7 – COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL EM MATÉRIA DE AMBIENTE E DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24
INDICADOR 8 - CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO	27
INDICADOR 9 – ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	30
INDICADOR 10 – SAÚDE E BEM-ESTAR	37
INDICADOR 11 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: ESPAÇOS PÚBLICOS, PLANEAMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	39
INDICADOR 12 – CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (BIODIVERSIDADE E GEODIVERSIDADE).	44
INDICADOR 13 – GESTÃO E CONSERVAÇÃO DA FLORESTA.....	52
INDICADOR 14 – QUALIDADE DO AR E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	56
INDICADOR 15 – QUALIDADE DO AMBIENTE SONORO	58
INDICADOR 16 – ÁGUA SEGURA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS PRESTADOS AOS UTILIZADORES.....	60
INDICADOR 17 – PRODUÇÃO E RECOLHA SELETIVA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS	64
INDICADOR 18 – VALORIZAÇÃO DO PAPEL DA ENERGIA NA GESTÃO MUNICIPAL	67
INDICADOR 19 – MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	73
INDICADOR 20 – AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO RURAL	81
INDICADOR 21 – TURISMO SUSTENTÁVEL.....	86

Indicador 1 - Promoção da Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: avaliar o empenho dos municípios na formulação de uma estratégia de educação para o desenvolvimento sustentável e na implementação de ações e projetos de (in)formação, educação e sensibilização ambiental, traduzida na dinamização de estruturas de educação ambiental da iniciativa do município.

1A | Estratégia de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável

1A1 | CONCEITOS

Estratégia de Educação Ambiental: estratégia do município em termos de educação ambiental composta por missão, visão, eixos estratégicos, metas, objetivos estratégicos e operacionais, enquadramento nos objetivos de desenvolvimento sustentável e a sua relação com as temáticas da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA), instrumentos e indicadores de avaliação.

A concretização da ENEA deverá **privilegiar um trabalho temático e transversal capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade**, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em conformidade com o Programa do XXI Governo Constitucional.

Objetivos estratégicos: correspondem a todos os objetivos globais e amplos da organização/município e definidos a longo prazo, isto é, entre dois a cinco anos ou mais (ex.: aumento do retorno sobre o investimento organizacional).

Objetivos operacionais: correspondem a todos os objetivos específicos e de curto prazo orientados para a execução das operações quotidianas da organização e referem-se, geralmente, a cada tarefa ou operação concreta (ex.: admitir dez pessoas portadoras de deficiência anualmente, incentivar o consumo consciente e sustentável). Deste modo, um plano operacional é um documento no qual os responsáveis de uma organização (seja esta uma empresa, uma instituição ou um gabinete governamental) estabelecem os objetivos que desejam ver cumpridos e estipulam os passos a seguir. Neste sentido, este tipo de plano está vinculado ao plano de ação, que prioriza as iniciativas mais importantes para alcançar diversos objetivos e superar desafios. Ambos os planos são guias que oferecem um âmbito para desenvolver

um projeto. Em geral, um plano operacional tem uma duração de um ano, daí a designação Plano Operacional Anual (POA).

O POA indica por escrito as estratégias idealizadas pelos dirigentes com vista a cumprir com os objetivos e que correspondem, portanto, às diretrizes a seguir pelos funcionários e subordinados no exercício das suas tarefas diárias. Tal como acontece com todos os planos desta tipologia, um plano operacional permite acompanhar as ações para julgar a sua eficácia; caso os objetivos estejam longe do expectável, o diretor (ou dirigente) tem sempre a possibilidade de propor novas medidas.

Instrumentos de avaliação: Inquéritos e tratamento de satisfação na realização das atividades; registo de testemunhos/mensagens de satisfação na realização de atividades e respetivo tratamento; inquéritos e tratamento de averiguação de assimilação de conteúdos; imagens de averiguação de assimilação de conteúdos e tratamento; apresentação de resultados finais depois da realização de jogos com conteúdos ambientais; contabilização do número, idade, nacionalidade de visitantes/participantes nas exposições, ateliês, conferências, seminários); e contabilização dos materiais produzidos/distribuídos no âmbito das atividades.

Monitorização: recolha e análise sistemática de informação operada à medida que a atividade evolui. A monitorização fornece os dados quantitativos e qualitativos necessários para conceber e levar a cabo a

avaliação. É baseada em metas e atividades estabelecidas e contribui para manter o acompanhamento dos trabalhos, informando os decisores quando algo corre mal. Se realizada de forma adequada é um instrumento essencial para uma boa gestão e fornece uma boa base para a avaliação. Permite saber se os recursos disponíveis são suficientes e se estão a ser bem utilizados, se a capacidade instalada é suficiente e adequada e se se está a fazer o que foi planeado.

1A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Pretende-se que o município descreva uma estratégia de educação ambiental/educação para a sustentabilidade aprovada em assembleia municipal.
- Caso o município não possua uma estratégia de educação ambiental/educação para a sustentabilidade formalmente aprovada, é valorizada a existência de uma estratégia não aprovada ou, em alternativa, um documento similar aprovado, como é o caso dos programas/planos de atividades, cartas educativas, entre outros.
- Caso o município possua uma estratégia de educação ambiental/educação para a sustentabilidade aprovada ou não, deve transcrever um excerto da missão, objetivos, eixos, estratégias e metas no domínio da educação ambiental/educação para a sustentabilidade, indicando a página onde esta informação pode ser consultada no documento estratégico.

- Para obter a pontuação máxima, é obrigatório que o município anexe o documento estratégico, aprovado, não aprovado ou documento similar, em função do seu caso.

1B | Projetos de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável

1B1 | CONCEITOS

Projeto de Educação Ambiental: é cuidadosamente planeado para alcançar um objetivo particular e, regra geral, **possui três características fundamentais: tempo (início e fim), recursos (pessoas, ferramentas, etc.) e aborda uma temática inovadora.** Entende-se, por isso, como **um projeto, o que antecede a ação.**

O projeto deve ter um período de concretização claramente definido (data de início e data de fim); ser cuidadosamente planeado, executado e controlado e do qual devem resultar produtos, serviços, ações com resultados inovadores.

São geralmente desenvolvidos em etapas/atividades e continuam por incremento com uma elaboração progressiva.

A um projeto estão geralmente associadas diversas ações, em função da importância e abrangência do mesmo. No caso de o projeto integrar um conjunto de ações, as mesmas podem ocorrer uma ou

mais vezes, podem envolver públicos-alvo específicos ou diversificados.

Exemplo: o projeto X que tem a duração de Y meses para público escolar e encarregados de educação; tem como ações investigação, auditoria/inquéritos, formação/workshops, produção de materiais/produtos, comunicação/divulgação, avaliação/monitorização do progresso e final.

1B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O número de projetos solicitados varia em função da população do município. Caso o município tenha < 50.000 habitante então deve descrever 2 projetos. Caso o município tenha ≥ 50.000 habitante deve descrever 4 projetos.

- Valoriza-se a descrição de projetos enquadradas em temáticas preferencialmente diferentes. Caso o município não selecione temáticas diferentes, então não obterá a pontuação máxima.

- Caso a ação se enquadre em mais do que um tema, deve selecionar o tema principal/predominante.

- Para obter a pontuação máxima, é obrigatória a apresentação das evidências solicitadas.

1C | Ações de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável

1C1 | CONCEITOS

Ações de Sensibilização /(In)formação em EA/EDS: ações não enquadradas em projetos, que envolvem públicos-alvo específicos, com a duração de pelo menos um dia, visando o desenvolvimento de competências específicas no âmbito da EA/EDS ou ações que visam informar e esclarecer os cidadãos sobre os problemas ambientais e as suas soluções. A sua incidência é pontual, embora possam ser repetidas ao longo dos anos. Exemplo: comemoração do dia da árvore. Contempla ainda ações/workshops formativas de um ou mais dias.

Avaliação: A avaliação representa uma **apreciação sistemática e objetiva das atividades** em preparação, em desenvolvimento ou concluídas, relativamente à sua conceção, ao seu desenvolvimento e aos seus resultados.

Pretende obter uma apreciação através de uma reanálise das atividades relativamente às suas metas, objetivos e aos meios para os alcançar, dos processos de implementação e dos seus resultados. Visa também melhorar os processos de aprendizagem obtendo e encontrando as explicações quanto aos sucessos e aos insucessos das diferentes atividades. Este trabalho permitirá que as futuras atividades possam ser mais eficazes e eficientes.

A avaliação tem como principal finalidade verificar como se está a evoluir face aos objetivos inicialmente definidos. Saber se se está a trabalhar de forma eficiente, se estão a ocorrer os resultados esperados numa perspetiva de aprender como fazer melhor.

A avaliação destina-se a todos os intervenientes no processo da atividade: promotor/autor, público-alvo e restantes envolvidas no processo do Programa ECOXXI quer seja via formal (plataforma) quer seja via comunicação social de acordo com os interesses do autor na utilidade da sua divulgação. Num contexto de transparência na aplicação dos recursos públicos são também destinatários os cidadãos em geral. As avaliações apoiam as atividades de monitorização. Através dos resultados obtidos nas avaliações periódicas, os instrumentos de monitorização e as estratégias de ação podem ser afinadas e desenvolvidas de forma mais aprofundada.

Para medir o sucesso ou o insucesso no cumprimento dos objetivos que foram inicialmente delineados existe uma série de dimensões interrelacionadas sobre as quais é importante que tenhamos um entendimento semelhante, na medida em que todos os intervenientes nestes processos devem ter uma mesma perceção sobre os conceitos e metodologias adotados e que estão a ser postos em prática: **relevância; eficiência; eficácia; utilidade; e sustentabilidade.**

- **Relevância:** medida utilizada para determinar até que ponto os objetivos da atividade são adequados à realidade. Esta análise deve ser

central na fase de planeamento, mas durante a fase de implementação deve também estar presente no sentido de saber se as intervenções da atividade, bem como os seus objetivos, estão ainda em harmonia com as necessidades e prioridades que tinham sido identificadas para os beneficiários no início das atividades ou na altura do planeamento inicial. As prioridades que existem e vão sendo definidas pelo promotor podem mudar com o decorrer do tempo, como resultado de mudanças sociais, políticas, demográficas ou ambientais. Assim, uma atividade pode já não ter tanta importância como na altura em que foi concebida.

- **Eficiência:** corresponde à medida da relação económica entre os recursos afetos e os resultados obtidos através da atividade (custo/benefício). É uma medida de produtividade para verificar até que ponto os resultados gerados derivam de custos aceitáveis.

Inclui o uso eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais. Por outras palavras a análise de eficiência quer verificar se o uso de recursos afetos é justificável relativamente aos resultados gerados. Estes recursos podem ser financeiros, temporais, humanos, ou de equipamento.

Existem algumas sugestões a seguir para este exercício de medida da eficiência: comparar os recursos afetos à atividade específica que estamos a implementar com outras atividades que sejam do mesmo

tipo e que sejam comparáveis; usar elementos de “boas práticas” já conhecidos e referenciados; usar critérios para julgar com a objetividade possível aquilo que for razoável; encontrar respostas para determinadas perguntas: Poderia a atividade ter chegado aos mesmos resultados com custos mais baixos? Poderia a atividade ter atingido mais e melhores resultados com os mesmos custos?

- **Eficácia:** equivale à medida do grau em relação ao qual foram atingidos os objetivos enunciados inicialmente. Deste modo, é importante que, desde o início, exista uma clara e inequívoca definição de objetivos e metas a atingir.

Existem algumas **sugestões** a seguir para este exercício de medida da eficácia: As realizações atingiram os objetivos enunciados? Existiram efeitos de sinergia internos e externos da atividade em termos de “valor acrescentado” setorial, regional, nacional e comunitário? Quais as razões que justificam que os níveis de eficácia atingidos sejam diferentes dos esperados?

- **Utilidade:** diz-nos em que medida as ações realizadas produziram alterações face à situação inicial, ou seja, julga o impacto obtido pela atividade. O impacto da atividade é, assim, a medida de todos os efeitos e mudanças, quer positivos, quer negativos, provocadas pelo desenvolvimento da atividade, quer tenham sido planeadas quer não. É talvez a mais exigente componente da avaliação uma vez que é necessário estabelecer condições causais complexas que são às vezes

difíceis de comprovar. Vale a pena ter em conta que aqui se entrecruzam várias vertentes que dizem respeito ao planeamento, quer geral, quer estratégico, quer ainda ao planeamento das ações.

As perguntas para as quais se procuram respostas podem ser do seguinte tipo: A estratégia concebida foi útil e eficaz? Quais são os resultados efetivos da atividade que implementámos? Que diferenças se obtiveram junto dos beneficiários e como foram eles afetados? Que tipo de efeitos sociais, económicos, técnicos, ambientais, existiram em relação aos indivíduos, comunidades e instituições? Que efeitos, positivos e negativos, previstos e inesperados, resultaram das atividades?

- **Sustentabilidade:** corresponde à medida da continuidade da implementação da atividade ou dos seus resultados positivos, após a conclusão de intervenção.

Acontece, com frequência, que muitas das iniciativas de desenvolvimento concretizadas, muitas vezes com afetação de uma grande quantidade de recursos financeiros, de recursos humanos ou de equipamento, falham logo que termina a fase de implementação, quer por não haver meios ou a capacidade e motivação para fornecer os recursos necessários para a sua continuação, quer ainda por outras razões, não excluindo a hipótese de terem existido sistemas de monitorização e de avaliação ineficazes.

As dimensões ambientais, financeiras, institucionais e sociais tornaram-se matérias essenciais de análise na apreciação da sustentabilidade.

Existe um conjunto de fatores que pode ser utilizado para garantir que as atividades serão sustentáveis e continuarão depois da conclusão do financiamento externo, os quais não devem ser ignorados na medida em que está em causa a utilização racional dos recursos. Entre estes fatores incluem-se: económicos (despesas futuras, especialmente custos correntes); institucionais (capacidade administrativa, capacidade técnica, motivação institucional); sociais (interesse da comunidade, vontade política) e fatores relacionados com benefícios ambientais de um modo geral.

1C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O número de ações solicitadas varia em função da população do município. Caso o município tenha < 50.000 habitante então deve descrever 4 ações. Caso o município tenha ≥ 50.000 habitante deve descrever 8 ações.

- Valoriza-se a descrição de ações de educação para a sustentabilidade enquadradas ou não em projetos.

- Para obter a pontuação máxima, é obrigatória a apresentação das evidências solicitadas.

1D | Equipamentos de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável**1D1 | CONCEITOS**

Equipamentos de EA/EDS: infraestruturas que, contando com instalações apropriadas e equipas educativas especializadas, oferecem programas e atividades neste âmbito. Estes equipamentos assumem um elevado potencial enquanto centros dinamizadores de educação ambiental para a sustentabilidade nas regiões onde estão inseridos, funcionando ainda como importantes recursos complementares para o sistema educativo formal.

São exemplos deste tipo de equipamentos os Centros de Educação Ambiental, Centros de Interpretação de Áreas Protegidas, Quintas Pedagógicas, Ecotecas, ou os Parques Ambientais.

Centros de Interpretação: equipamentos destinados ao desenvolvimento de atividades culturais, sociais e educacionais incluindo campanhas de sensibilização, formação de recursos humanos, intercâmbio de estudantes, apoio à investigação de cientistas nacionais ou internacionais, realização de atividades de divulgação sobre biodiversidade que permitam a proximidade da população do concelho a espécies biológicas de interesse para a conservação e ainda promover cursos, encontros, seminários, e outros eventos de carácter educacional ou científico.

A existência de equipamentos para a educação ambiental e para a educação para o desenvolvimento sustentável, a sua distribuição territorial, a crescente e necessária diversificação de destinatários numa perspetiva de educação ao longo da vida, o tipo de recursos de que dispõem e as atividades educativas que neles se desenvolvem, constituem um indicador da capacidade que a sociedade tem para criar condições culturais que tornem possíveis formas alternativas e diversificadas de desenvolvimento ambientalmente sustentável e socialmente mais justas e equitativas para todos os cidadãos.

Os **elementos base que devem fazer parte de um equipamento para a educação ambiental** e para a educação para o desenvolvimento sustentável são: ter um Projeto Educativo orientado a partir das diretrizes que caracterizam a educação ambiental e a educação para o desenvolvimento sustentável; ser um espaço físico com infraestrutura e recursos de forma a concretizar as atividades destinadas aos vários públicos-alvo (escolar e outros setores da população); e oferecer um funcionamento regular ao longo do ano (90 dias/ano).

1D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Os números de equipamentos de educação ambiental solicitados variam em função da população do município. Caso o município tenha < 50.000 habitantes então basta descrever um equipamento. Caso o município tenha ≥ 50.000 habitantes, então deve descrever 2 equipamentos.

- Pretende-se que na descrição, o município indique o tipo de equipamento (público ou privado), o nome do responsável pelo equipamento, indique o identificador do registo da Plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente, indique o público-alvo, refira o número de pessoas abrangidas, indique a morada do equipamento, descreva o plano de atividades e indique como avaliou o equipamento.
- Para encontrar o identificador do registo da Plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente basta aceder [aqui](#).
- Os Centros Azuis são considerados Equipamentos de Educação Ambiental.
- Não são considerados equipamentos equiparados/polivalentes, ou seja, que não se encontram registados como equipamentos de educação ambiental (ex: biblioteca municipal, entre outros).
- Para obter a pontuação máxima, é obrigatória a apresentação das evidências solicitadas.

Indicador 2 - Programas Escolares da FEE

Objetivo: reconhecer o trabalho desenvolvido anualmente pelas escolas do concelho que possuem um programa de educação ambiental coerente e em conformidade com a metodologia e critérios previstos nos Programas da FEE: Eco-Escolas e Jovens Repórteres para o Ambiente. Visa ainda em apoiar as suas escolas na implementação do Programa Eco-Escolas.

2A | Programa Eco-Escolas

2A1 | CONCEITOS

Programas da FEE: programas desenvolvidos pela Fundação para a Educação Ambiental (FEE), uma entidade que agrupa instituições internacionais (de mais de 70 países) que em conjunto promovem atividades de Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

Em Portugal, cabe à Associação Bandeira Azul da Europa (ABAAE) desenvolver os cinco programas da FEE: Programa Bandeira Azul; Programa Eco-Escolas; Programa Jovens Repórteres para o Ambiente; Programa ECOXXI e Programa Green Key.

Eco-Escolas (EE): programa internacional da FEE, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAAE. **Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola**, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola.

Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente. Mais informações sobre as Eco-Escolas [aqui](#).

2A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Ainda que este seja um indicador primário, a ausência de escolas inscritas e/ou galardoadas nos anos solicitados na candidatura não impede que o município se candidate ao Programa ECOXXI, desde que mobilize esforços no sentido obter inscrições no ano letivo seguinte. Nesta situação, o município não obtém qualquer pontuação, fica apenas apto a participar no Programa.

- A informação do número de escolas do pré-escolar, ensino básico, secundário e profissional do concelho, deve ser preenchida pelo município.

- Valoriza-se a taxa de implementação do Programa Eco-Escolas, ou seja, o número de escolas inscritas face ao número total de escolas do concelho nos últimos dois anos letivos, e ainda a taxa de concretização, ou seja, o número de escolas galardoadas face às inscritas nos últimos dois anos letivos. O número de escolas inscritas e galardoadas é preenchido pela ABAAE.

- Valoriza-se a parceria do município com a ABAAE no âmbito do Programa Eco-Escolas e ainda as formas de apoio adotadas: participação no conselho Eco-Escolas; participação em atividades; apoio com material; apoio técnico; apoio financeiro; transporte; entre outras.

- É contabilizada para efeitos de pontuação, a melhor pontuação dos dois últimos anos letivos.

2B | Projeto Jovens Repórteres para o Ambiente**2B1 | CONCEITOS**

Jovens Repórteres para o Ambiente (JRA): programa internacional da FEE, desenvolvido em Portugal desde 1994 pela ABAAE. Pretende **contribuir para o exercício de uma cidadania ativa e participativa enfatizando a vertente do jornalismo ambiental**. Inicia-se com um projeto local, em que os jovens investigam, reportam e comunicam recorrendo aos jornais, internet e outros meios de comunicação. Potencializa ainda possibilidades de intercâmbio em especial durante as Missões para reportagem ambiental.

Mais informações sobre o JRA [aqui](#).

2B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O número escolas inscritas no Projeto JRA varia em função da população do município. Caso o município tenha < 20.000 habitantes então basta ter 1 escola com reportagens publicadas. Caso o município tenha ≥ 20.000 habitantes e < 50.000 habitantes, é necessário ter 2 escolas com publicações. Caso o município tenha ≥ 50.000 habitantes, é necessário ter pelo menos 3 escolas com publicações.

- Valoriza-se o número de escolas inscritas no Projeto JRA que tenham publicado pelo menos uma reportagem nos dois últimos anos letivos.
- É contabilizada para efeitos de pontuação, a melhor pontuação dos dois últimos anos letivos.
- As escolas que tenham apresentado trabalhos durante os anos solicitados, mas que, por motivos diversos, acabem por encerrar, são contabilizadas para fins estatísticos.
- Este subindicador é preenchido e avaliado pela ABAAE

Indicador 3 - Sustentabilidade nas Zonas Balneares

Objetivo: premiar os municípios que possuem zonas balneares, portos e marinas que cumprem os critérios relativos ao Programa Bandeira Azul. Visa ainda reconhecer o esforço do município na oferta de serviços e na adoção de medidas de incentivo à mobilidade sustentável.

3A | Praias Costeiras ou de Transição

3A1 | CONCEITOS

Programa Bandeira Azul (BA): programa internacional da FEE, desenvolvido em Portugal desde 1987 pela ABAAE. **Pretende educar para a sustentabilidade da biodiversidade marinha**, da orla costeira e lacustre e **incentivar à adoção de comportamentos sustentáveis que**

respeitem a natureza. Pode aceder a toda a documentação sobre o Programa [aqui](#)

Bandeira Azul: símbolo de qualidade ambiental atribuído anualmente às praias e marinas que se candidatam e que cumpram 32 critérios. Os Critérios do Programa Bandeira Azul estão divididos em 4 grupos: Informação e Educação Ambiental (1-6); Qualidade da Água (7-11); Gestão Ambiental e Equipamentos (12-25); Segurança e Serviços (26-32), sendo 88% obrigatórios e 12% não obrigatórios.

Os **critérios excecionais** do Programa Bandeira Azul, adaptados ao contexto de pandemia em que atualmente vivemos, encontram-se disponíveis [aqui](#) e o **guia excecional de apoio** encontra-se disponível [aqui](#).

A praia candidata à Bandeira Azul deverá estar equipada com as estruturas necessárias de acordo com a exigência dos critérios, ter um responsável identificado para os assuntos relacionados com o Programa Bandeira Azul e estar acessível a inspeções por parte da FEE e restantes entidades signatárias do processo de candidatura.

Praia ou Água Banear: zona de material não consolidado, areia ou materiais arrastados pelas correntes marítimas que se estende ao longo da linha de água. A praia estende-se desde a linha de água até à zona onde se demarca a alteração de materiais e da forma fisiográfica ou o início da vegetação permanente. Constituída por frente de praia e plano de água associado. O limite terrestre da praia deverá prolongar-

se até ao limite do areal (base da arriba, início da zona dunar ou outros limites artificiais nas zonas mais intervencionadas pelo Homem).

Consulte os **Critérios Bandeira Azul para Zonas Balneares** (2024) [aqui](#):

No que diz respeito ao plano de água, o mesmo deve ter uma extensão igual à da frente de praia e uma distância de 100 m para mar, incluindo a zona de banhos e os canais para atividades desportivas ou lúdicas (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos). Mais informações [aqui](#).

Águas Costeiras: águas de superfície que se encontram entre terra e uma linha cujos pontos se encontram a uma distância de uma milha náutica, na direção do mar, a partir do ponto mais próximo da linha de base a de delimitação das águas territoriais, estendendo-se, quando aplicável, até ao limite exterior das águas de transição (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos).

Águas de Transição: massas de água de superfície na proximidade da foz dos rios, que têm carácter parcialmente salgado em resultado da proximidade de águas costeiras, mas que são significativamente influenciadas por cursos de água doce (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos).

Águas interiores: todas as águas superficiais lênticas ou lóticas (correntes) e todas as águas subterrâneas que se encontram do lado terrestre da linha de base a partir da qual são marcadas as águas

territoriais; (Artigo 4.º, alínea e). Na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro).

3A1 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Para efeitos de pontuação, é considerada a melhor pontuação associada à % de águas balneares ou à % de praias de banhos.
- Este subindicador é preenchido e avaliado pela ABAAE.

3B | Praias do Interior

3B1 | CONCEITOS

Massas de água superficiais, lagoas, rios e albufeiras: todas as praias situadas em cursos de água fluvial. Trata-se de praias interiores por oposição às praias costeiras (oceânicas). Localizadas nas margens de albufeiras ou lagoas, formadas por açudes ou barragens, e lagoas ou lagos, de origem natural ou artificial, com águas paradas. Trata-se consequentemente de praias de origem lacustre, por oposição às praias de rio.

3B1 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Caso o município não possua praias do interior, apenas praias marítimas ou de transição, pode obter a pontuação máxima.
- Este subindicador é preenchido e avaliado pela ABAAE.

3C | Acessibilidade à Praia e ao Mar

3C1 | CONCEITOS

Praia Acessível: praia com condições de acessibilidade e de serviços que viabilizem a sua utilização e desfrute, com equidade, dignidade, segurança, conforto, independência e a maior autonomia possível, por todas as pessoas, independentemente da sua idade e de possíveis dificuldades de locomoção ou outras incapacidades que condicionem a sua mobilidade.

São consideradas, para efeitos de pontuação, o número de praias com bandeira azul acessíveis. Os **requisitos de cumprimento obrigatório** que determinam a atribuição da classificação de "acessível" a uma zona balnear, são os seguintes:

- Acesso pedonal fácil e livre de obstáculos, a partir da via pública envolvente, até uma entrada acessível da zona balnear;
- Estacionamento ordenado e com lugares reservados para viaturas ao serviço das pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, localizados o mais próximo possível dessa entrada;
- Rede de percursos pedonais acessíveis na praia, totalmente livre de obstáculos e de interrupções, que incluirá passadeiras

no areal, sempre que este exista, e, nos restantes casos, um percurso pavimentado, firme e contínuo.

Caso existam desníveis, os degraus terão de ser complementados por rampas suaves com corrimãos e/ou meios mecânicos acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada (ascensores ou plataformas elevatórias).

Esta rede de percursos acessíveis conduzirá necessariamente à zona de banhos de sol (chapéus de sol, toldos, barracas) e o mais próximo possível da água; a Instalações Sanitárias adaptadas; a um Posto de Primeiros Socorros acessível; Presença de Nadador Salvador; Informação ao público à entrada da praia e na página eletrónica do município, detalhando as condições de acessibilidade e os serviços de apoio disponibilizados às pessoas com mobilidade condicionada.

Equipamentos de apoio a pessoas com mobilidade reduzida: passadeira, cadeira e sombra.

Serviço de apoio à cadeira anfíbia: serviço de apoio específico a pessoas com mobilidade reduzida constituída por recurso(s) humano(s) designado para ajudar no acesso ao banho por meio de cadeira anfíbia ou canadianas flutuantes.

3C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Caso o município indique que o serviço é assegurado por nadadores salvadores deve especificar que é um nadador salvador a mais do que

o legalmente requerido para a extensão de praia definida (2 por cada 100m de praia e mais 1 por cada 50m). Caso o município possua um serviço específico que não envolve os nadadores salvadores em funções nem os concessionários das praias, é importante que o município especifique quais são os recursos humanos ou instituição responsável.

- Este subindicador é preenchido e avaliado pela ABAAE.

Indicador 4 - Participação, Cidadania e Governança

Objetivo: avaliar a interatividade entre a autarquia e a população, medindo o envolvimento dos munícipes nos processos de tomada de decisão.

4A | Mecanismos de participação pública formais

4A1 | CONCEITOS

Mecanismos formais: mecanismos ‘formais’ os que estão constantes na legislação em vigor, isto é, os formalmente instituídos nas funções da administração local.

Mecanismos informais (não formais): práticas participativas regulares que dependem da iniciativa dos executivos municipais numa perspetiva estratégica de comunicação. Estas iniciativas devem ser orientadas para diferentes segmentos da sociedade e para a promoção

do envolvimento das pessoas e das organizações na vida política do concelho.

Assembleia Municipal - Artigo 27.º (Sessões ordinárias), nº 1 “A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo. Artigo 28.º (Sessões extraordinárias), nº 1 — A assembleia municipal reúne em sessão extraordinária por iniciativa do seu presidente, da mesa ou após requerimento: (a) Do presidente da câmara municipal, em cumprimento de deliberação desta; (b) De um terço dos seus membros; (c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do município equivalente a 5 % do número de cidadãos eleitores até ao limite máximo de 2500.

Reunião Pública da Câmara Municipal: artigo 40.º (Periodicidade das reuniões), nº 1 “A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Artigo 41.º (Convocação das reuniões extraordinárias), nº 1 “As reuniões extraordinárias podem ser convocadas por iniciativa do presidente da câmara municipal ou após requerimento de, pelo menos, um terço dos respetivos membros.

Inquéritos de satisfação em processos de qualidade: inquéritos de satisfação (regulares) dirigidos aos munícipes, no âmbito do Decreto-Lei 166-A/99 de 13 de maio, Artigo 3º que define o Conceito de qualidade em serviços públicos: “A qualidade em serviços públicos é uma filosofia de gestão que permite alcançar uma maior eficácia e eficiência dos serviços, a desburocratização e simplificação de processos e procedimentos e a satisfação das necessidades explícitas e implícitas dos cidadãos”.

Reclamações: todas as ‘queixas’, contributos, sugestões e propostas de melhoria endereçados pelas pessoas à autarquia. Processo de registo que permita ao cidadão, através de uma *password* pessoal, disponibilizada logo no seu início, acompanhar passo-a-passo o ‘estado do processo’, nomeadamente, reclamações resolvidas.

Projetos de execução do espaço público: propostas de intervenção/construção em espaços públicos de circulação e lazer, reserva agrícola e reserva ecológica, etc. (mais comuns no que concerne a intervenções em ruas, praças, parques urbanos, jardins, entre outros).

Programas de consulta pública, regulamentos e planos: referente à consulta pública de propostas de regulamentos e planos que decorrem de obrigação legal, como são exemplo: Planos Diretores Municipais; Regulamento de tabelas e taxas; funcionamento de equipamentos

coletivos (piscinas e ginnodesportivos); Regulamentos de apoios ao movimento associativo; etc.

Projetos/programas de avaliação de impacte ambiental : avaliação de Impacte Ambiental ou "AIA" - instrumento de carácter preventivo da política do ambiente, sustentado na realização de estudos e consultas, com efetiva participação pública e análise de possíveis alternativas, que tem por objeto a recolha de informação, identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos, bem como a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos, tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da execução de tais projetos e respetiva pós-avaliação. Saiba mais [aqui](#).

Referendos: instrumento de democracia direta, pelo qual cidadãos eleitores são chamados a pronunciar-se, por sufrágio direto e secreto, sobre questões que órgãos do poder político pretendam resolver mediante ato normativo, sobre questões concretas da competência de órgãos das autarquias locais ou da competência das respetivas assembleias legislativas regionais ou do governo regional.

Saiba mais [aqui](#). Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

4A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Entende-se como “presenças de público” apenas as pessoas (municípios e cidadãos) que estiveram presentes e não os membros da Assembleia Municipal.
- O número total de presenças de público em assembleias municipais e em reuniões públicas (e o registo ou link de prova), bem como o recurso ao *live streaming* tem associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não recorrem a este mecanismo, mas beneficiam quem o faz.
- Entende-se a existência não só de contributos/reclamações/sugestões registadas formalmente, é considerada uma forma de participação positiva, sendo valorizados os processos que possuem o maior número de reclamações realizadas e resolvidas.
- Valoriza-se a taxa de participação num projeto/plano/programa sujeito a consulta pública nos últimos 3 anos.
- Valoriza-se a realização de inquérito de satisfação/aferição em processos de qualidade nos últimos 3 anos.

4B | Agenda 21 Local ou processo estruturado similar**4B1 | CONCEITOS**

Agenda 21 Local (A21L) ou similar: processo através do qual a autarquia trabalha, em parceria com os vários sectores da

comunidade, na elaboração e execução de um Plano de Ação, por forma a implementar a sustentabilidade local.

Espera-se uma estratégia integrada, consistente, que procure conciliar a proteção do ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social. Modelo que em articulação com os instrumentos de gestão territorial concorre para uma implementação efetiva da ENDS (Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável).

Agenda 30: nova agenda de ação até 2030, que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, entre 2000 e 2018. Esta agenda é fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para criar um **novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas**. Saiba mais [aqui](#).

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda 30 é formada pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que devem ser implementados por todos os países do mundo durante os próximos 15 anos, até 2030. Os ODS oferecem maior integração de necessidades sociais com imperativos ambientais e asseguram uma aplicabilidade universal, num processo integrador e envolvente onde todos “têm que promover a inclusão social, a igualdade de género, assim como sistemas energéticos resilientes e de baixo carbono” (Jeffrey Sachs 2018: 341).

Processo estruturado de participação pública: processo inserido numa perspetiva estratégica de comunicação que, partilhando todos ou parte dos imperativos da A21L, deve ser orientado com ações regulares e coordenadas para os diferentes segmentos da sociedade, de envolvimento das pessoas e das organizações na vida política do concelho.

Agenda 21: adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), vulgarmente designada por Cimeira da Terra, realizada no Rio de Janeiro em 1992, constitui um documento orientador dos governos, das organizações internacionais e da sociedade civil, para o desenvolvimento sustentável, visando **conciliar a proteção do ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social**.

Portugal Participa: projeto que visa promover processos de democracia participativa, que produzam mudanças transformadoras na sociedade, visando a prosperidade individual e coletiva. Tem como objetivos principais: dar visibilidade e aprofundar mecanismos de transparência, de prestação de contas e de processos de decisão coletiva; capacitar a administração pública e a sociedade civil para o desenvolvimento de novos processos de participação cidadã; fortalecer a sociedade civil, para ampliar o seu poder de interlocução nos processos de tomada de decisão sobre políticas e recursos públicos; e aprofundar os espaços de participação cidadã existentes e criação de novos. Saiba mais [aqui](#).

Cidades inteligentes: cidades equipadas com tecnologias de Informação e comunicação nas mais diferentes áreas (mobilidade, energética, telecomunicações, serviços públicos e tecnológicos) para promoção do conhecimento, monitorização e gestão eficiente do seu desempenho. Cidades abertas ao envolvimento ativo dos seus cidadãos e instituições na inovação, desenho e implementação de instrumentos e iniciativas de sustentabilidade urbana, fomentando uma governação transparente, participada e centrada na qualidade de vida dos cidadãos.

Cidades saudáveis: cidades mais favoráveis ao fomento de padrões de vida saudável, que oferecem um ambiente urbano e espaços públicos de qualidade, e se ajustam às necessidades dos diferentes grupos populacionais, tirando partido dos recursos locais e promovendo lógicas de proximidade. Cidades que assumem o seu papel central no compromisso nacional com o paradigma emergente de ecoeficiência e de redução da sua pegada ecológica e carbónica, e a liderança nos processos de diminuição e qualificação do consumo e da redução do desperdício.

Cidades sustentáveis: cidades que oferecem elevados padrões de qualidade de vida e de qualificação funcional, que acolhem e favorecem a inovação e a criatividade, capazes de desenvolver mecanismos flexíveis de resposta a cenários de maior incerteza e de adaptar o seu tecido social e económico a contextos de maior variabilidade e imprevisibilidade. Conhecem e valorizam as condições

e capacidades endógenas dos territórios onde se inserem e se comprometem com as gerações futuras na salvaguarda do seu património comum. São cidades mais favoráveis ao fomento de padrões de vida saudável, assumindo um papel central no compromisso nacional com o paradigma emergente de ecoeficiência e de redução da sua pegada ecológica e carbónica, e a liderança nos processos de diminuição e qualificação do consumo e da redução do desperdício.

Constituem-se como espaços primordiais do exercício da cidadania e do fortalecimento da identidade cultural e da autenticidade, permitindo responder, de modo mais eficiente, aos novos desafios da procura urbana por serviços de interesse geral, assegurando as condições objetivas e adequadas para o exercício dos direitos e oportunidades de acesso à habitação, educação, saúde, segurança e justiça, numa base de diversidade e diferenciação.

São cidades tecnologicamente equipadas para o conhecimento, abertas ao envolvimento ativo dos seus cidadãos e instituições na inovação, desenho e implementação de instrumentos e iniciativas de sustentabilidade urbana, fomentando uma governação transparente, participada e centrada na qualidade de vida dos cidadãos.

Cidades verdes: cidades que investem na melhoria de qualidade dos serviços para a população.

Estruturas de codecisão: baseia-se no princípio da paridade/representatividade de todas as partes interessadas do território administrativo, para a tomada de decisão e criação de estratégias orientadas para a prossecução de objetivos comuns.

4B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a existência de processos ativos similares à Agenda 21 Local, o que significa que devem estar centrados na proteção do ambiente. As atividades não enquadradas no âmbito da sustentabilidade ambiental, não são consideradas.

- Valoriza-se a descrição de 3 atividades enquadradas na agenda 21 local ou outro processo estruturado similar desenvolvido.

4C | Orçamento Participativo

4C1 | CONCEITOS

Orçamento Participativo (OP): é um mecanismo de participação que permite aos cidadãos influenciar ou decidir sobre os orçamentos locais, por meio de processos de participação da população. Saiba mais [aqui](#).

OP consultivo: no qual os cidadãos são ouvidos sobre os investimentos públicos a realizar, mas a decisão é da entidade de governo.

OP deliberativo/vinculativo no qual os cidadãos apresentam propostas e decidem, através do seu voto, onde será investido uma parte do orçamento público da entidade governativa.

4C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O orçamento participativo vinculativo/ deliberativo é mais valorizado do que o consultivo.
- A descrição do orçamento participativo deve conter informação sobre os processos de participação, divulgação e votação para ser pontuado.
- A pontuação associada ao peso do orçamento participativo no orçamento municipal é atribuída varia em função da mediana dos municípios participantes.
- A taxa de projetos inscritos no orçamento participativo é calculada face ao número de eleitores do município e a pontuação atribuída varia em função da mediana dos municípios candidatos.
- A taxa de votos nos projetos sujeitos a votação é calculada face ao número de eleitores do município e a pontuação atribuída varia em função da mediana dos municípios candidatos.
- Valoriza-se a taxa de execução dos projetos aprovados e a identificação desses projetos.

4D | Outros mecanismos de participação pública informais (não inclui OP)

4D1 | CONCEITO

Outros mecanismos de participação pública informais: plataformas virtuais interativas, nomeadamente as ferramentas de participação pública virtual associadas à página do município, e ainda as interações nas redes sociais do município.

Meios de comunicação comunitários: Canais de informação e participação que atuam numa comunidade específica, permitindo divulgar notícias e conteúdos relevantes para a população. Exemplos de meios locais: rádios e televisões regionais, jornais locais e plataformas digitais comunitárias.

Redes sociais: estruturas formadas dentro ou fora da internet, por pessoas e organizações que se conectam a partir de interesses ou valores comuns. Exemplos de plataformas e redes sociais: Facebook, Instagram, Youtube, entre outras.

4D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a existência de uma ferramenta de participação pública virtual associada à página do município, indicando o link da página e a % de ocorrências registadas no momento da candidatura. A pontuação atribuída à % varia em função da mediana dos municípios candidatos.

- Valoriza-se a partilha pública dos resultados/respostas/resolução de ocorrências no momento da candidatura, a indicação da data em que foi efetuada e a forma de partilha.
- Valoriza-se a existência de pelo menos uma plataforma de comunicação/rede social e a % de seguidores na rede social com maior número de seguidores à data da candidatura face ao número de eleitores. A pontuação atribuída varia em função da mediana dos municípios candidatos.

Indicador 5 - Transparência, Digitalização e Conectividade

Objetivo: pretende avaliar a quantidade e diversidade de informação fidedigna disponibilizada pelo município em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável.

5A | Gestão Municipal e Transparência

5A1 | CONCEITOS

Transparência: representa um dos grandes pilares da boa governança e consiste na disponibilização de informação de forma completa, fidedigna, atempada, facilmente compreensível e de fácil acesso.

A aposta na transparência visa aumentar a confiança dos cidadãos no poder político local.

A crescente importância do conhecimento e da aprendizagem emerge como uma questão de sustentabilidade e de políticas ambientais, relacionando-se de alguma forma com os desenvolvimentos da chamada **sociedade de informação** (Heinelt, Hubert *et al*, 2006) e impondo-se “como ferramentas importantes para dar sustentação a abordagens democráticas comprometidas com a ampliação da participação e a inclusão dos bens difusos e comuns nos processos de decisão política” (Frey, 2002: 7), ou seja, na implementação do desenvolvimento sustentável.

5A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O município obtém a pontuação máxima se assinalar e apresentar evidências de pelo menos 10 itens (online ou online e nos serviços).

5B | Temáticas de Sustentabilidade

5B1 | CONCEITOS

Convenção de Aarhus: estabelece relações entre os direitos ambientais e os direitos humanos, assumindo que o desenvolvimento sustentável só poderá ser atingido com o envolvimento de todos os cidadãos e dando relevo às interações que se devem estabelecer entre o público e as autoridades, aos mais diversos níveis, num contexto democrático, tendo em conta os princípios de responsabilização,

transparência e credibilidade que se aplicam aos indivíduos e às instituições. Saiba mais [aqui](#).

O **acesso público à informação** permite que as pessoas tomem decisões conscientes que podem melhorar suas vidas. As comunidades que têm acesso à informação relevante e no tempo certo estão melhor posicionadas para erradicar a pobreza e a desigualdade, melhorar a agricultura, proporcionar educação de qualidade e promover a saúde, a cultura a pesquisa e a inovação. O acesso à informação é um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 16): “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, facilitar o acesso à justiça para todos e criar instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

5B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O município obtém a pontuação máxima se assinalar e apresentar evidências de pelo menos 10 temáticas.

5C | Digitalização de Serviços Municipais

5C1 | CONCEITOS

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) - Entidade administrativa independente, que funciona junto da Assembleia da República e tem como fim zelar, nos termos da Lei, pelo

cumprimento das disposições legais referentes ao acesso à informação administrativa.

5C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a disponibilização à população de serviços como: correio eletrónico para sugestões e reclamações, processos de consulta pública, apoio ao utilizador, inquéritos aos cidadãos, plataformas de votação online, entre outros.

5D | Conectividade Digital

5D1 | CONCEITOS

Facilitador digital - significa que o município não só permite o acesso aos computadores, Wi-Fi por exemplo, mas também tem facilitadores a apoiar os utentes para uma melhor utilização destas ferramentas.

5D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- A existência de um Plano Tecnológico tem associado uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não o apresentam, mas beneficia quem o faz.

Indicador 6 - Emprego

Objetivo: avaliar o empenho do município (administração local) na formulação de estratégias e na adoção de medidas de promoção do emprego.

6A | Estratégias promoção do emprego

6A1 | CONCEITOS

Estratégia de promoção do emprego: estratégia alicerçada na criação de emprego, nomeadamente na promoção do emprego jovem, qualificado e competitivo. Integra as prioridades e objetivos estratégicos do município em torno de projetos estruturantes, que pela sua natureza inovadora, capacidade de criação de valor e geração de emprego, podem contribuir para expandir e fortalecer a economia do município.

6A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a existência de um documento estratégico em implementação ou implementado em 2024, que enquadre as prioridades do município em matéria de emprego.

6B | Medidas de promoção do emprego

6B1 | CONCEITOS

Gabinete de inserção profissional ou similar: estruturas de apoio ao emprego que, em estreita cooperação com os Centros de Emprego, ajudam jovens e adultos desempregados na definição e desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho. Saiba mais em [Gabinetes de Inserção Profissional - IEFP, I.P.](#)

6B1 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se as formas utilizadas pelo município para divulgação do(s) Gabinete(s) de Inserção Profissional ou serviço público de emprego.

6B2 | CONCEITOS

Oferta formativa aos trabalhadores do município: ações de formação preferencialmente ligadas a temáticas relacionadas com a sustentabilidade, dirigidas aos trabalhadores do município.

6B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a identificação e descrição de uma formação realizada em 2024, com a identificação dos objetivos específicos da formação, temáticas/áreas formativas em que se insere e formas de avaliação da formação.

6B3 | CONCEITOS

Inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade no mercado de trabalho: realização de atividades por parte do município, socialmente úteis, a pessoas com deficiência e incapacidade, nomeadamente através das Medidas Contrato Emprego-Inserção (CEI) e Contrato Emprego-Inserção+ (CEI+), promovidas pelo IEFP, IP.

- Marca Entidade Empregadora Inclusiva

Está integrada no Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade e pretende sensibilizar a opinião pública para as questões da empregabilidade deste público, distinguindo as entidades empregadoras que fomentem práticas de gestão abertas e inclusivas.

A Marca Entidade Empregadora Inclusiva é atribuída de dois em dois anos, por decisão de um júri, às entidades empregadoras que contribuam para a implementação de um mercado de trabalho inclusivo e que se distingam por práticas de referência, em pelo menos um dos seguintes domínios: Recrutamento, desenvolvimento e progressão profissional; Manutenção e retoma do emprego; Acessibilidades; Serviço e relação com a comunidade.

Poderão consultar as entidades que foram distinguidas nas várias edições, [aqui](#).

- Centro Qualifica AP para a Administração Local:

Centro criado por Despacho conjunto n.º 11427/2021 dos Gabinetes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, e dos Secretários de Estado Adjunto e da Educação e Adjunto do Trabalho e da Formação Profissional, publicado em Diário da República, n.º 225, 2.ª série, de 19 de novembro.

Sediado na Fundação FEFAL – Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais, em Coimbra, é um centro de formação vocacionado para o reforço da qualificação dos/as trabalhadores/as em funções públicas na Administração Local, respondendo às necessidades de formação e qualificação a todo o território nacional.

Permite aos/as trabalhadores/as da Administração Pública Local obter uma certificação de nível básico (4.º, 6.º ou 9.º ano) ou de nível secundário (12.º ano) e/ou uma certificação profissional (nível 2, 4 ou 5) através de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), de percursos de educação e formação de adultos, ou de outras modalidades de qualificação de adultos;

Sendo financiado por verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é totalmente gratuito para trabalhadores/as e entidades da Administração Pública Local.

- Quota de Emprego - Lei n.º 4/2019, de 10/01

A Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, veio estabelecer o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de

incapacidade igual ou superior a 60 %, visando a sua contratação por entidades empregadoras do sector privado, bem como por organismos do sector público que não sejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Saiba mais [aqui](#).

Quanto às medidas de reabilitação profissional, trata-se de um conjunto integrado de medidas que visam apoiar a qualificação e o emprego das pessoas com deficiência e incapacidade que apresentam dificuldades no acesso, manutenção e progressão no emprego.

Ao nível do emprego, existe um conjunto de apoios que visam facilitar a integração e manutenção das pessoas com deficiência e incapacidade no mercado de trabalho. Conheça as medidas existentes e as respetivas modalidades de apoio [aqui](#).

6B3 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a existência de desempregados portadores de deficiência e incapacidade beneficiários abrangidos pela(s) candidatura(s) ao CEI e/ou CEI+.

6B4 | CONCEITOS

Meios de divulgação de atividades do serviço público de emprego: oferta de iniciativas/atividades disponibilizadas pelo Centro de Emprego/ Centro de Emprego e Formação Profissional que atua no seu território, nomeadamente divulgação da oferta formativa, divulgação de ofertas de emprego, promoção de feira do emprego/ formação, entre outras.

6B4 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a identificação de 3 iniciativas em que o município tenha promovido ofertas/atividades disponibilizadas pelo Centro de Emprego/Centro de Emprego e Formação Profissional em 2024.

- Valoriza-se a utilização de pelo menos 2 meios de divulgação de atividades do serviço público de emprego diferentes.

6B5 | CONCEITOS

Empreendedorismo: integra a criação de novas empresas ou desenvolvimento de novas oportunidades de negócio. O empreendedorismo está no cerne da política económica regional e nacional, contribuindo para a criação de uma cultura empresarial inovadora e dinâmica, onde as empresas procuram subir na cadeia de valor num ambiente económico global. É um importante mecanismo de desenvolvimento económico através da criação de emprego, inovação e bem-estar social. Saiba mais sobre o **Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego** [aqui](#).

6CB5 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a descrição de 1 ação de apoio ao empreendedorismo implementada ou em implementação em 2024.

Indicador 7 – Cooperação com a Sociedade Civil em Matéria de Ambiente e de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: avaliar a cooperação do município com a Sociedade Civil, nomeadamente com as Organizações Não Governamentais de Ambiente e Organizações Não-governamentais de Desenvolvimento, oficialmente reconhecidas e ativas.

7A | Parceria com Organizações Não Governamentais de Ambiente, equiparadas e outras associações da sociedade civil

7A1 | CONCEITOS

ONGA: associações dotadas de personalidade jurídica e constituídas nos termos da lei geral que não prossigam fins lucrativos, para si ou para os seus associados, e visem exclusivamente a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como da conservação da Natureza. São ainda consideradas ONGA as associações que resultem do agrupamento de várias ONGA.

As ONGA desempenham um papel fundamental e relevante no domínio da promoção, proteção, sensibilização e valorização do ambiente, e desenvolvem ações de interesse público.

Equiparadas a ONGA: outras associações, nomeadamente socioprofissionais, culturais e científicas, que não prossigam fins

partidários, sindicais ou lucrativos, para si ou para os seus associados, e tenham como área de intervenção principal o ambiente, o património natural e construído ou a conservação da Natureza.

Registo Nacional das ONGA e Equiparadas: este registo está organizado nos termos da Lei n.º 35/98, de 18 de julho, que define o estatuto das ONGA, e da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, que aprova o Regulamento do Registo Nacional, alterada pelas Portarias n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e n.º 771/2009, de 20 de julho.

Todas as organizações não-governamentais de ambiente constituídas legalmente podem solicitar a inscrição no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, gerido atualmente pela Agência Portuguesa do Ambiente, que instrui o processo e emite a decisão final.

Informações sobre as ONGA registadas na Agência Portuguesa do Ambiente [aqui](#).

Nos Açores, o Registo Regional das ONGA e Equiparadas está definido no Decreto Legislativo Regional Nº 19/2010/A, de 25 de maio, e é gerido pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas. A lista é publicada no **Relatório do Estado do Ambiente dos Açores**, que pode ser consultado [aqui](#).

7A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se as parcerias, quer com ONGA registadas, quer com outras ONGA e associações da sociedade civil, com as quais os municípios

estabeleçam parcerias estratégias em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável.

- A descrição dos projetos resultantes das parcerias com ONGA devem ser enquadrados nos grupos temáticos: água, resíduos e energia; biodiversidade, geodiversidade e floresta; agricultura e alimentação, mobilidade e alterações climáticas ou outro (s).

- Pretende-se a descrição de dois projetos resultantes das parcerias com as organizações referidas, bem como as evidências da sua implementação (fator obrigatório para pontuar).

7B | Parceria com Organizações Não Governamentais de Desenvolvimento e outras organizações da sociedade civil

7B1 | CONCEITOS

ONGD: Organizações não-governamentais para o desenvolvimento (ONGD) são instituições da sociedade civil constituídas por pessoas singulares ou coletivas de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Portugal.

As ONGD têm por objetivos a conceção, execução e apoio a programas e projetos de cooperação para o desenvolvimento, de assistência humanitária, de ajuda de emergência e de proteção e promoção dos direitos humanos.

Em regra, as ONGD têm as seguintes áreas de intervenção: ensino, educação e cultura; assistência científica e técnica; saúde, incluindo assistência médica, medicamentos e alimentar; emprego e formação profissional; proteção e defesa do ambiente; integração social e comunitária; desenvolvimento rural; reforço da sociedade civil, através do apoio a associações congéneres e associações de base nos países em vias de desenvolvimento; educação para o desenvolvimento, designadamente através da divulgação das realidades dos países em vias de desenvolvimento junto da opinião pública. De acordo com o site da FPADL, “as 58 ADL (Associações de Desenvolvimento Local) federadas na MINHA TERRA representam, no seu conjunto, mais de 90% do território nacional e as suas capacidades de iniciativa e concretização dizem diretamente respeito a mais de 4 milhões de portugueses, habitantes em zonas rurais.

A representatividade das ADL federadas valoriza as especificidades de cada território e confere autenticidade à intervenção e aos projetos nele realizados, expressando o dinamismo das forças vivas da sociedade civil rural enquanto agentes do seu próprio desenvolvimento”.

Assumiu-se, portanto, dar-lhe um estatuto equivalente ao das ONGD reconhecidas no Registo Nacional do Instituto Camões.

Informações sobre as ONGD registadas no Instituto Camões disponíveis [aqui](#).

Informação sobre as Associações registadas na Federação de Associações de Desenvolvimento Local disponíveis [aqui](#).

7B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Um projeto referido em A não poderá pontuar também em B. Contudo, admite-se que projetos diferentes possam ser resultado de parcerias com ONG presentes em A e B se, por exemplo, forem reconhecidas simultaneamente como ONGA e como ONGD nos diferentes registos.
- Pretende-se a descrição de dois projetos resultantes das parcerias com as organizações referidas em B2 e B3, bem como as evidências da sua implementação (fator obrigatório para pontuar).

7C | Parcerias com Organizações Socioculturais, Desportivas e Recreativas

7C1 | CONCEITOS

Organizações Socioculturais, Desportivas e Recreativas: trata-se de uma designação que pretende incluir um leque vasto de coletividades ou outras associações de cultura, recreio e desporto.

7C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se o apoio efetivo (orçamento atribuído) do município a organizações socioculturais, desportivas e recreativas.

7D | Comissões/Conselhos Municipais

7D1 | CONCEITOS

Comissões Municipais de Acompanhamento e Participação: congrega entidades e instituições de âmbito municipal de diferentes áreas socioeconómicas dinamizadas pela Câmara Municipal com a parceria da Sociedade Civil (e.g., Conselho Municipal de Juventude, Conselho Municipal de Educação, Comissão Municipal de Transportes, Comissão Municipal de Defesa da Floresta, Comissão Municipal de Proteção Civil, Comissão Municipal de Proteção de Menores, etc.).

7D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Para pontuar, é imprescindível a disponibilização da lista de participantes no conselho ou comissão municipal.

Indicador 8 - Certificação de Sistemas de Gestão

Objetivo: avaliar a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental, da Qualidade e equivalentes quer ao nível do município, quer ao nível dos seus serviços.

8A | Certificação do Município ou número de certificações e/ou acreditações atribuídas aos serviços do município e número de normas

8A1 | CONCEITOS

O EMAS da União Europeia é um instrumento de gestão para empresas e outras organizações que avalia, relata e melhora a sua performance ambiental. Desde 2001 o EMAS foi alargado a todos os setores económicos incluindo os serviços públicos e privados. Consolidou-se pela integração da ISO 14001 como sistema de gestão ambiental requerido pelo EMAS.

A “família” ISO 14000 preocupa-se fundamentalmente com a gestão ambiental. A “família” ISO 9000 preocupa-se fundamentalmente com a gestão da qualidade.

A OHSAS 18001/NP 4397 e a NP ISO 45001:2019 dedicam-se aos sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho. Os objetivos relativos à responsabilidade social podem ser prosseguidos com recurso à SA 8000 ou à NP 4469-1. Estabelecer uma política energética

ou uma política de investigação, desenvolvimento e inovação, já permitem a certificação.

Os referenciais normativos que proporcionam a certificação são os seguintes: sistemas de gestão da qualidade (NP EN ISO 9001), sistemas de gestão ambiental (NP EN ISO 14001), sistemas de segurança e saúde do trabalho (OHSAS 18001/NP 4397 e NP ISO 45001), sistemas de gestão da responsabilidade social (SA 8000/NP 4469-1), sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal (NP 4552:2016), sistemas de gestão de energia (NP EN ISO 50001) e sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação (NP 4457).

Sistema de Gestão – Sistema para o estabelecimento da política e dos objetivos e para a concretização desses objetivos (NP EN ISO 9000).

Sistema de Gestão da Qualidade – Sistema de gestão para dirigir e controlar uma organização no que respeita à qualidade (NP EN ISO 9000)

Sistema de Gestão Ambiental – parte do sistema de gestão de uma organização utilizada para desenvolver e implementar a sua política ambiental e gerir os seus impactes ambientais (NP EN ISO 14001).

Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho – Parte do sistema de gestão de uma organização utilizado para desenvolver e implementar a política da segurança e saúde do trabalho e gerir os

riscos correspondentes. Por “segurança e saúde do trabalho” entende-se o conjunto das intervenções que objetivam o controlo dos riscos profissionais e a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores da organização ou outros (incluindo trabalhadores temporários, prestadores de serviços e trabalhadores por conta própria), visitantes e ou qualquer outro indivíduo no local de trabalho (NP 4397).

Sistema de Gestão da Responsabilidade Social – conjunto de elementos interrelacionados para estabelecer e concretizar a política e objetivos da responsabilidade social.

Por “responsabilidade social” entende-se a responsabilidade de uma organização pelos impactes das suas decisões, atividades e produtos na sociedade e no ambiente, através de um comportamento ético e transparente que seja consistente com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da sociedade, tenha em conta as expectativas das partes interessadas, esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com normas de conduta internacionais e esteja integrado em toda a organização (NP 4469-1).

Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal – a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal é uma das prioridades estabelecidas na Agenda do Mercado de Trabalho, nomeadamente no Programa 3 em Linha, que tem por objetivo promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, como condição para uma efetiva igualdade entre mulheres e

homens e que permita a realização de escolhas livres em todas as esferas da vida. A importância desse equilíbrio é reconhecida no Pilar Europeu dos Direitos Sociais como uma das condições justas de trabalho. Saiba mais [aqui](#).

Sistema de Gestão de Energia – conjunto de elementos interrelacionados ou interativos que permitem estabelecer uma política e objetivos energéticos, e processos e procedimentos para atingir esses objetivos (NP EN ISO 50001).

Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) – Parte do sistema geral de gestão que inclui a estrutura organizativa, a planificação das atividades, as responsabilidades, as práticas, os procedimentos, os processos e os recursos para desenvolver, implementar, rever e atualizar a política de IDI da organização (NP 4458).

Acreditação IPAC - Atestação de terceira-parte relacionada a um organismo de avaliação da conformidade, comunicando a demonstração formal da sua competência para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade.

A norma NP EN ISO/IEC 17025 especifica os requisitos gerais de competência para realizar ensaios e/ou calibrações, incluindo amostragem. Abrange os ensaios e as calibrações realizados segundo

métodos normalizados, métodos não normalizados e métodos desenvolvidos pelo próprio laboratório. Esta norma é aplicável a todas as entidades que efetuem ensaios e/ou calibrações e a laboratórios nos quais os ensaios e/ou calibrações façam parte integrante da inspeção e da certificação de produtos.

É também valorizada a adoção de metodologias de acordo com o Modelo de Excelência da EFQM e da CAF – Estrutura Comum de Avaliação.

8A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- São considerados os serviços municipais certificados de acordo com a NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001/NP 4397, SA8000, NP 4469-1, NP EN ISO 50001, NP 4457.
- São ainda valorizados os serviços municipais acreditados de acordo com a NP EN ISO/IEC 17025.
- Se uma organização é certificada simultaneamente pela ISO 9001 e pela ISO 14001, por exemplo, e o organismo de certificação emitiu um certificado único abrangendo as duas certificações, devem-se contabilizar 2 certificações, ou seja, uma por cada sistema de gestão.
- É obrigatória a apresentação dos certificados válidos que evidenciem os reconhecimentos referidos.

8B | Outras formas de reconhecimento dos municípios

8B1 | CONCEITOS

Outras formas de reconhecimento: selos, diplomas de qualidade, galardões e outros reconhecimentos assentes nos princípios da sustentabilidade, que comprovam o carácter diferenciador e autêntico do município, reforçando a sua visibilidade, atratividade e competitividade. Entre outras formas de reconhecimento, destacamos o [Eco-Freguesias XXI](#).

8B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Incluem-se em outras formas de reconhecimento dos municípios juntas de freguesia certificadas, entidades de abastecimento de água, de saneamento e/ou tratamento de resíduos, empresas municipais e multimunicipais certificadas/acreditadas, Eco-Freguesias XXI no concelho e serviços municipais ou de freguesias com Reconhecimento para os Níveis EFQM (European Foundation for Quality Management) e CAF (Estrutura Comum de Avaliação).
- O n.º de Eco-Freguesias XXI no concelho é pré-preenchido pela ABAAE.
- É obrigatória a indicação de quais as entidades referidas neste subindicador.

8C | Sistemas de avaliação e qualificação de fornecedores**8C1 | CONCEITOS**

Avaliação de fornecedores: importante instrumento de gestão, utilizado para avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos a cada fornecedor/fornecimento no contrato celebrado, com o objetivo de potenciar os pontos positivos e minimizar os pontos negativos.

A seleção de fornecedores é baseada na avaliação das capacidades do fornecedor em apresentar os produtos ou serviços de acordo com as exigências previamente definidas.

8C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- A avaliação dos fornecedores pode ser efetuada tendo em conta a verificação de não conformidades/reclamações nos critérios seguintes: cumprimento dos prazos de entrega/execução; condições contratuais; cumprimento das especificações do bem/serviço e capacidade de resposta a pedidos de informação e atualização da mesma (assistência pós-venda).

- É obrigatória a indicação do sistema utilizado.

Indicador 9 – Alterações Climáticas

Objetivo: avaliar o empenho do município na adoção de medidas de mitigação e/ou adaptação às alterações climáticas.

Informação prévia: este ano, o indicador 9 contempla uma questão sobre a identificação e descrição sucinta de projetos enquadrados no mercado voluntário de carbono, que o município prevê implementar nos próximos 2 anos. Trata-se de uma questão de preenchimento recomendado, sem pontuação associada este ano, mas passível de ser avaliada na edição 2025.

9A | Iniciativas estratégicas no âmbito das alterações climáticas**9A1 | CONCEITOS**

Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas: visa aprofundar o conhecimento sobre as vulnerabilidades climáticas atuais e futuras e definir uma estratégia de âmbito intermunicipal de adaptação às alterações climáticas, promovendo o planeamento adaptativo de âmbito local e a capacitação dos técnicos municipais.

Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC): constitui um instrumento dinâmico, aberto a atualizações, com base na evolução do conhecimento científico e das práticas de adaptação às alterações climáticas. Trata-se de um instrumento que pretende contribuir decisivamente para o contínuo desenvolvimento de políticas

territoriais coerentes, baseadas nas necessidades dos diferentes grupos populacionais e setores económicos e que permita um real reforço da resiliência climática do município e de quem nele habita, trabalha ou visita.

Guia metodológico para elaboração das EMAAC disponível [aqui](#)
Manual 1 | Avaliação de vulnerabilidades atuais disponível [aqui](#)
Manual 2 | Avaliação de vulnerabilidades futuras disponível [aqui](#)
Manual 3 | Identificação das opções de adaptação disponível [aqui](#)
Manual 4 | Avaliação das opções de adaptação disponível [aqui](#)
Manual 5 | Integração das opções de adaptação disponível [aqui](#)
Manual 6 | Avaliação da vulnerabilidade climática do parque residencial edificado disponível [aqui](#)
Manual 7 | Avaliação económica de opções de adaptação disponível [aqui](#)

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050: tem como objetivo a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050.

A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de

trajetórias de baixo carbono para a economia nacional. Saiba mais [aqui](#).

Rede/Plataforma de municípios para a mitigação e adaptação local às alterações climáticas: visa aumentar a capacidade dos municípios para incorporar a adaptação às alterações climáticas nas respetivas políticas, instrumentos de planeamento e intervenções locais.

Valoriza-se a participação ativa dos municípios em plataformas/redes relacionadas com o combate às alterações climáticas, tais como:

Pacto dos Autarcas: principal movimento europeu a envolver autarquias locais que voluntariamente se empenham no aumento da eficiência energética e na utilização de fontes de energias renováveis nos respetivos territórios. Saiba mais sobre o Pacto dos Autarcas [aqui](#).

Redes Nacionais:

- Adapt.Local – Rede de Municípios para a adaptação local às alterações climáticas

Redes Internacionais:

- ICLEI – Local Governments for Sustainability
- EUROCITIES
- UCLG – United Cities and Local Governments
- C40
- Climate Alliance
- CIVITAS
- POLIS Network

- Energy Cities
- CEMR – Council of European Municipalities and Regions
- 100 Resilient Cities

Outros acordos ou projetos de reporte nacionais ou internacionais mais recentes:

- Declaração Basca
- CDP – Carbon Disclosure Project
- GFN - Global Footprint Network
- GCoM - Global Covenant of Mayors for Climate and Energy
- Innovate4Cities
- Pegada Ecológica e Biocapacidade Municipal – Global Footprint Network
- CESOP Local – Índice de Sustentabilidade Municipal
- Cidades Circulares
- Climate City Contract
- Green City Accord

Aconselha-se a consulta dos seguintes [documentos](#) e links:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2015, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2015 - Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para 2015-2018 (Estratégia para a Eficiência Energética - PNAEE 2018) e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para 2015-2020 (Estratégia para as Energias Renováveis - PNAER 2020).

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 8, de 12 de janeiro de 2011 - Lança o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública (ECO.AP).

Aconselha-se a consulta dos seguintes documentos:

- “Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) - 2010/10/13”

- “Portugal Eficiência 2018: Plano de Ação para a Eficiência Energética”

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de maio.

Adapt.local: assume como missão iniciar em Portugal um processo contínuo de elaboração de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, aumentando a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções. Saiba mais sobre esta rede [aqui](#).

Rede de cidades C40: é dinamizada por uma organização não governamental e promove o trabalho colaborativo entre cidades (96 das maiores cidades a nível mundial) que pretendem liderar o combate às alterações climáticas, através de partilha de informação e implementação de medidas conjuntas com impactos significativos. Saiba mais [aqui](#).

Mecanismos de monitorização /informação sobre alterações climáticas: entendem-se como sistemas de informação e alerta relacionados com o clima e ainda sistemas de monitorização e reporte climáticos.

Os sistemas de informação e alerta são sistemas que de alguma forma monitorizam os eventos extremos e a frequência desses eventos, permitindo criar formas de melhor adaptação (Exemplo: Estações Meteorológicas, Pluviómetros, Análise de áreas ardidas, Análises ao Solo, etc).

Os sistemas de monitorização e reporte climáticos relacionados com as emissões, comparam anualmente se existe um aumento ou redução de emissões e de que forma têm vindo a ser analisadas as medidas de mitigação implementadas, como promoção de espaços verdes, ordenamento florestal, eficiência energética de edifícios, análise de consumos energéticos, promoção de mobilidade suave ou elétrica, iluminação pública, etc.. A resposta é dada nos sistemas de reporte do CDP ou cálculo da Pegada Ecológica e da Biocapacidade, por exemplo.

9A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a integração do município em pelo menos uma rede/plataforma de municípios para a mitigação e adaptação local às alterações climáticas ou compromisso pelo clima.

9B | Planos de Ação Climática (PAC)

9B1 | CONCEITOS

Planos de Ação Climática: são o veículo para a implementação de medidas prioritárias para a adaptação climática nos municípios, maximizando os recursos e relações simbióticas que existem no concelho, a várias escalas de atuação. Estes planos visam promover uma forte consciencialização, sensibilização e capacitação dos cidadãos, num processo que se pretende participativo, colaborativo e interativo, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular ODS 13. Exemplos de planos de ação climática: Plano de Ação Climática, Plano de Ação para a Energia Sustentável, Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima, entre outros.

9B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a existência de pelo menos um plano de ação climática em implementação que inclua os objetivos e prioridades, ações específicas e resultados.

9C | Ações de mitigação e/ou adaptação às alterações climáticas

9C1 | CONCEITOS

Alterações climáticas: qualquer mudança no clima ao longo do tempo, devida à variabilidade natural ou como resultado de atividades humanas. Este conceito difere do que é utilizado na 'Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas' (UNFCCC), no âmbito da qual se define as "alterações climáticas" como sendo "uma mudança no clima que seja atribuída direta ou indiretamente a atividades humanas que alterem a composição global da atmosfera e que seja adicional à variabilidade climática natural observada durante períodos de tempo comparáveis" (Avelar e Lourenço, 2010).

As alterações climáticas são a maior ameaça ambiental do século XXI, com consequências profundas, interdependentes e transversais às várias dimensões do desenvolvimento: económica, social e ambiental. Ao influenciar as condições naturais e humanas, as alterações climáticas refletem-se na disponibilidade de recursos e necessidades básicas. Aconselha-se a leitura da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas disponível [aqui](#).

Medidas de mitigação às alterações climáticas: visam reduzir as emissões, para a atmosfera, de gases com efeito de estufa. Pressupõe intervenção humana através de estratégias, opções ou medidas para reduzir a fonte ou aumentar os sumidouros de gases com efeitos de estufa, responsáveis pelas alterações climáticas.

Exemplos de medidas de mitigação: utilização de fontes de energias renováveis, processos de diminuição de resíduos, utilização de transportes coletivos, entre outras.

Medidas de adaptação às alterações climáticas: processo de resposta que procura minimizar os aspetos negativos dos impactos das alterações climáticas nos vários sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos. As medidas baseiam-se em alternativas/decisões para operacionalizar uma estratégia de adaptação. São a base para definir as medidas a implementar e responder às necessidades de adaptação identificadas. Consistem na escolha entre duas ou mais possibilidades, sendo exemplo a proteção de uma área vulnerável ou a retirada da população de uma área em risco.

Dada a complexidade e transversalidade desta temática, este subindicador valoriza aspetos já presentes em outros indicadores (ordenamento do território, biodiversidade, floresta, qualidade do ar, energia, mobilidade e agricultura):

- **Ordenamento do Território:** é a sede de tomada de decisões com repercussão na capacidade de adaptação do território e das populações aos efeitos das alterações climáticas.

- **Espaços Verdes:** possuem um elevado valor ecológico pela diversidade da flora autóctone e habitats importantes para a conservação que asseguram refúgio e alimento para a fauna, assegurando a proliferação de toda a biodiversidade e coabitação no

território. Mais informações sobre a relação entre alterações climáticas e conservação da natureza disponíveis [aqui](#).

- **Coberturas verdes:** desempenham um papel fundamental na promoção da qualidade de vida devido às suas funções ecológicas, promovendo respostas de adaptação às alterações climáticas com a amenização das temperaturas, a regulação do ciclo hidrológico, a retenção de poeiras tóxicas, a preservação da biodiversidade e a diminuição da poluição sonora.

- **Territórios de Risco:** as consequências das alterações climáticas como a subida do nível médio do mar, o aumento da temperatura média, alterações nos padrões de precipitação e ocorrência de fenómenos extremos, podem incrementar a vulnerabilidade destes territórios.

- **Biodiversidade e Geodiversidade:** são o suporte básico no qual assenta a sobrevivência do Homem e a economia global, desempenhando um papel fundamental na regulação do clima. Os ecossistemas saudáveis e resilientes têm melhores condições para atenuarem e se adaptarem às alterações climáticas e, portanto, para limitar o aquecimento global.

- **Gestão e Conservação da Floresta:** pode aumentar a resiliência e a capacidade de adaptação a desastres relacionados com o clima. As florestas constituem a base de um sector da economia fortemente exportador, de elevado valor acrescentado e gerador de emprego. Para além da sua importância económica e enquanto elemento

promotor da coesão social, as florestas desempenham importantes funções: ajudam a proteger o solo da erosão, participam no ciclo hidrológico, fornecem um habitat para diferentes espécies contribuindo assim para a biodiversidade e ajudam a controlar o clima local.

- **Qualidade do Ar e Informação ao Público:** afeta as alterações climáticas e vice-versa. O Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas prevê a diminuição da qualidade do ar devido às alterações climáticas. O acesso público à informação e ao índice de qualidade do ar é fundamental para perceber os seus efeitos.

Para mais informações consulte: [Plataforma de dados da qualidade do ar do mundo](#).

- **Valorização do Papel da Energia na Gestão Municipal:** o sector da energia é a principal fonte de emissões em todo o mundo. As opções políticas para reduzir as emissões associadas à energia consistem na melhoria da eficiência energética, na mudança para combustíveis fósseis menos intensivos em carbono, na adoção de fontes energéticas livres de emissões, e na captura e armazenamento de CO₂.

- **Mobilidade Sustentável:** os transportes contribuem para as alterações climáticas, poluição atmosférica e ruído. A redução dos efeitos adversos dos transportes deve passar pela transição para modos menos poluentes e mais eficientes, implantação de tecnologias de transporte, e combustíveis e infraestruturas mais sustentáveis. A

utilização de energias renováveis e alternativas de mobilidade que não estejam dependentes dos combustíveis fósseis e a diminuição das emissões associadas ao transporte individual, são algumas das medidas de mitigação das alterações climáticas.

- **Agricultura Sustentável e Desenvolvimento Rural:** a agricultura liberta quantidades significativas de metano e de óxido nitroso, gases com efeito de estufa. É por isso mais um sector que contribui para as alterações climáticas e é afetada por estas.

A disponibilidade de água e a capacidade de rega, a fertilidade do solo e a prevenção da erosão, a gestão de risco face aos eventos extremos e à maior variabilidade climática, a alteração dos sistemas fitossanitários e de sanidade animal face ao acréscimo de condições favoráveis a organismos prejudiciais às culturas e às plantas e aos animais, bem como a disponibilidade de património genético animal e vegetal adaptado às novas condições climáticas, constituem os principais fatores críticos para a adaptação da agricultura às alterações climáticas expectáveis.

9C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- No subindicador A1 são valorizadas ações selecionadas em outros indicadores ECOXXI (indicadores 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20).

Exemplo:

INDICADOR 11 (ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)

- Espaço verde público: quando o município preenche o **11A1 ou 11A2**, a informação é automaticamente valorizada neste indicador.

- Coberturas verdes: quando o município preenche o **11A3**, a informação é automaticamente valorizada neste indicador.

INDICADOR 12 (BIODIVERSIDADE E GEODIVERSIDADE)

- Ações de gestão: o município vai selecionar **2 ações de 12A1** que pretende que sejam valorizadas, ou seja, novamente pontuadas neste indicador.

INDICADOR 13 (GESTÃO E CONSERVAÇÃO DA FLORESTA)

- Ação de gestão: o município vai selecionar **1 ação de 13A** que pretende que seja valorizada, ou seja, novamente pontuada neste indicador.

INDICADOR 14 (QUALIDADE DO AR)

- Informação ao público: quando o município preenche o **14C**, a informação é automaticamente valorizada neste indicador.

INDICADOR 18 (VALORIZAÇÃO DO PAPEL DA ENERGIA NA GESTÃO MUNICIPAL)

- Ações de gestão: o município vai selecionar **2 ações de 18A2 a 18A6** que pretende que sejam valorizadas, ou seja, novamente pontuadas neste indicador.

INDICADOR 19 (MOBILIDADE SUSTENTÁVEL)

- Ação de incentivo aos modos suaves/ativos: o município vai selecionar **2 ações de 19D** que pretende que seja valorizada, ou seja, novamente pontuada neste indicador.

INDICADOR 20 (AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO RURAL)

- Ação no âmbito da agricultura e desenvolvimento rural sustentável: o município vai selecionar **1 ação de 20G** que pretende que seja valorizada, ou seja, novamente pontuada neste indicador.

Indicador 10 – Saúde e Bem-Estar

Objetivo: pretende avaliar as medidas conducentes à saúde e bem-estar humano e as políticas e medidas de incentivo ao bem-estar animal.

10A | Saúde e Bem-Estar Humano

10A1 | CONCEITOS

Adesão a regimes escolares: visa promover o consumo de frutas e produtos hortícolas e leite junto das crianças em idade escolar e criar hábitos alimentares para uma dieta saudável, mantendo-se enquadrado nos objetivos da Política Agrícola Comum através de estabilização dos mercados, e alinhado com os objetivos de saúde pública, de formação de hábitos alimentares saudáveis. Saiba mais [aqui](#).

Saúde e bem-estar: O conceito de saúde promovido pela Organização Mundial de Saúde considera saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente como a ausência de doença, encontrando-se associado a um conjunto de fatores comportamentais, biológicos, socioeconómicos e ambientais. A saúde é hoje entendida não como um estado de expressão exclusivamente biológico, mas antes, como um modelo complexo em que a qualidade de vida individual e as suas componentes psíquicas e sociais, reflexos dos "estilos de vida", são cada vez mais relevantes (Santana, 2014; Santana & Freitas, 2015).

Acessibilidade a cuidados de saúde: a acessibilidade geográfica a cuidados de saúde é um fator fundamental na sua utilização, desempenhando a localização geográfica um papel importante na utilização dos cuidados de saúde e, consequentemente, na melhoria do estado de saúde das populações (Freitas & Costa, 2015).

Neste indicador valoriza-se a ação do município em ultrapassar possíveis limitações relativas à acessibilidade geográfica a cuidados de saúde através da aplicação de medidas como serviços itinerantes, disponibilidade de transportes e utentes a pedido direcionadas à população em geral ou a grupos vulneráveis (e.g. idosos, imigrantes, doentes crónicos).

Promoção do Bem-Estar Físico, Mental e Social da População em Geral: inclui atividades estratégicas, do ponto de vista económico ou

da sua eficiência social (Santana, 2014), integrando-se num quadro amplo de medidas e ações que visam a minimização do impacto negativo das características de contexto sobre a saúde do indivíduo e da comunidade (Santana & Freitas, 2015).

Promoção da saúde em contexto escolar: através da adoção de medidas no domínio da saúde dirigidas ao público escolar, como apoio de nutricionista, promoção de rastreios, aquisição de produtos locais para abastecimento das cantinas escolares, licenciamentos de venda de alimentos e bebidas na proximidade das escolas, promoção de hortas nas escolas, adesão a regimes escolares (ex: fruta e leite gratuitos), garantia de fornecimento de refeições escolares do escalão A em períodos de paragem letiva e cedência gratuita dos espaços desportivos da escola para prática de exercício físico da população em geral.

Referências:

Freitas, Â., & Costa, C. (2015). RESULTADOS EM SAÚDE E DETERMINANTES CONTEXTUAIS. In P. Santana (Ed.), A Geografia da Saúde da População. Evolução nos últimos 20 anos em Portugal Continental (Universida, pp. 15–77). Coimbra.

Santana, P. (2014). Introdução à geografia da saúde território, saúde e bem-estar. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
<https://doi.org/10.14195/978-989-26-0727-6>

Santana, P., & Freitas, Â. (2015). A SAÚDE DA POPULAÇÃO. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E METODOLÓGICO. In P. Santana (Ed.), A Geografia da Saúde da População. Evolução nos últimos 20 anos em Portugal Continental (Universida, pp. 8–15). Coimbra.

10A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a ação do município em organizar pelo menos 2 atividades de promoção da saúde e do bem-estar físico, mental e social como, por exemplo, atividade física e/ou contacto com a natureza, alimentação saudável e sustentável, acompanhamento/aconselhamento com profissionais ligados à área da saúde física e mental, ocupação de tempos livres para grupos fechados.

10B | Bem-Estar Animal

Bem-estar animal: qualidade de vida de animais silvestres, de produção pecuária, residentes em parques zoológicos, animais de experimentação e animais de companhia, que envolve aspetos como a saúde, felicidade e longevidade. O bem-estar é o “estado de harmonia entre o animal e o ambiente que o rodeia, caracterizado por condições físicas e fisiológicas ótimas e alta qualidade de vida do animal”. A atual legislação coloca os municípios no centro de decisão no que respeita aos direitos dos animais e os mesmos têm a obrigação de corresponder às atribuições e competências que a lei lhes confere no que se refere ao bem-estar animal.

Centro de Recolha Oficial: Qualquer alojamento oficial onde um animal é hospedado por um período determinado pela autoridade competente, nomeadamente os canis e gatis municipais (*DL n.º 276/2001, de 17/10, na redação dada pelo DL n.º 260/2012, de 12 de dezembro*).

Centro de Recuperação: Qualquer alojamento onde os animais sejam mantidos com a finalidade de recuperação individual, por se encontrarem em deficientes condições físicas e/ou psicológicas, ou com o objetivo de contribuição para a conservação da espécie (*DL n.º 104/2012, de 16 de maio*).

10B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a ação do município na implementação de pelo menos 2 políticas de promoção do bem-estar animal e pelo menos 3 medidas de incentivo ao bem-estar animal.

Indicador 11 – Ordenamento do Território: Espaços Públicos, Planeamento e Requalificação urbana

Objetivo: O indicador pretende avaliar algumas das características da qualidade de vida das populações relacionadas com o ordenamento do território.

11A | Espaços verdes

11A1 | CONCEITOS

Estrutura Verde Urbana: compreende o conjunto de áreas verdes para uso predominantemente público que asseguram um conjunto de funções ecológicas em meio urbano e ainda funções de estadia, de recreio e enquadramento da estrutura urbana. Nesta estrutura inclui-se a:

- **Estrutura Verde Urbana Principal:** integrada no contínuo natural, que engloba Parques Suburbanos ($\geq 80\text{ha}$), Parque da Cidade ($\geq 30\text{ha}$), Parques Urbanos ($\geq 3\text{ha}$), Desporto livre ($\geq 5\text{ha}$) e Hortas Urbanas ($200\text{m}^2/\text{unidade}$) e zonas de proteção às linhas de água [para aglomerados de mais de 10.000 habitantes com valores recomendados de $30\text{m}^2/\text{hab}$].

- **Estrutura Verde Urbana Secundária:** integrada no contínuo urbano, que engloba espaços verdes de proximidade para recreio infantil e juvenil, estadia de idosos e adultos, para convívio e encontro, como praças arborizadas, alamedas e ruas arborizadas, “jardins públicos” [para aglomerados de mais de 2.000 hab. com valores recomendados de $10\text{m}^2/\text{hab}$].

Coberturas Verdes: são todo o tipo de instalação de vegetação sobre uma estrutura construída, independentemente do tipo de construção ou tipo de vegetação.

Espaços Verdes existentes: Todas as áreas concelho, com área superior a 0,5 hectares, que funcionam (projetos executados) como espaços de recreio e lazer da população.

Freguesias APU: Freguesia com área predominantemente urbana, freguesia que contempla, pelo menos, um dos seguintes requisitos: 1) o maior valor da média entre o peso da população residente na população total da freguesia e o peso da área na área total da freguesia corresponde a espaço urbano, sendo que o peso da área em espaço de ocupação predominantemente rural não ultrapassa 50% da área total da freguesia; 2) a freguesia integra a sede da Câmara Municipal e tem uma população residente superior a 5.000 habitantes; 3) a freguesia integra total ou parcialmente um lugar com população residente igual ou superior a 5.000 habitantes, sendo que o peso da população do lugar no total da população residente na freguesia ou no total da população residente no lugar, é igual ou superior a 50%. (INE, 2014)

Freguesias AMU: Freguesia mediamente urbana, freguesia que contempla, pelo menos, um dos seguintes requisitos: 1) o maior valor da média entre o peso da população residente na população total da freguesia e o peso da área na área total da freguesia corresponde a Espaço Urbano, sendo que o peso da área de espaço de ocupação predominantemente rural ultrapassa 50% da área total da freguesia; 2) o maior valor da média entre o peso da população residente na população total da freguesia e o peso da área na área total da

freguesia corresponde a espaço urbano em conjunto com espaço semiurbano, sendo que o peso da área de espaço de ocupação predominantemente rural não ultrapassa 50% da área total da freguesia; 3) a freguesia integra a sede da Câmara Municipal e tem uma população residente igual ou inferior a 5.000 habitantes; 4) a freguesia integra total ou parcialmente um lugar com população residente igual ou superior a 2.000 habitantes e inferior a 5.000 habitantes, sendo que o peso da população do lugar no total da população residente na freguesia ou no total da população residente no lugar, é igual ou superior a 50%. (INE, 2014)

Freguesias APR: Freguesia de área predominantemente rural, freguesia não classificada como "Área Predominantemente Urbana" nem "Área Mediamente Urbana". (INE, 2014)

11A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- As questões relacionadas com os espaços verdes (espaços verdes públicos e coberturas verdes) são valorizadas, ou seja, novamente pontuadas no indicador "Alterações Climáticas".
- Caso os municípios não possuam estrutura verde principal e secundária, deverão indicar a área de espaço verde público e vice-versa, o que significa que OU preenchem a estrutura verde OU preenchem o espaço verde público.

- A existência de cobertura verde tem associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não têm.

11A3 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Preencher apenas caso o município possua de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) e de competências técnicas especializadas em análise geoespacial.
- A aplicação do buffer: o buffer de 300 metros corresponde à distância máxima definida para que essas áreas sejam facilmente acessíveis pela população.
- O tipo de evidências: cartograma (pdf) com os espaços verdes executados, e com área igual ou maior de 0,5 ha, e respetivo buffer de 300 metros, com a população servida dos respetivos aglomerados. Essa mesma informação deverá ser remetida em formato vetorial (Shape file).
- A existência de cobertura verde tem associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não têm.

11B | Gestão Sustentável dos Espaços Públicos

11B1 | CONCEITOS

Plantas espontâneas: plantas que nascem e crescem naturalmente nos espaços públicos (passeios, vias de comunicação e espaços verdes e afins), sem serem cultivadas. São chamadas de inço ou mato e muitas são consideradas invasoras ou daninhas.

Formação “Gestão de Espaços Públicos sem Herbicidas”: vídeo disponível [aqui](#) e apresentação disponível [aqui](#).

Campanha Autarquias sem Glifosato / Herbicidas disponível [aqui](#).

Aconselhamos à consulta do manual ilustrado de espécies da flora portuguesa disponível [aqui](#).

11B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se o facto de o município, à data da candidatura, não utilizar herbicidas sintéticos para controlar/prevenir as ervas espontâneas nos passeios, vias de comunicação e/ou gestão dos espaços verdes. Caso o município ainda utilize deve selecionar e anexar prova das medidas para a redução da utilização de herbicidas adotadas.

11C | Ocupação e uso do solo

11C1 | CONCEITOS

Solo urbano: O solo urbano é o solo que se destina a urbanização e edificação, constituindo o seu todo o perímetro urbano.

Solo rústico: classifica-se como solo rústico o que se destina ao aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos, a espaços naturais de proteção ou de lazer ou a outros tipos de ocupação humana que não lhe confirmam o estatuto de solo urbano.

Tecido urbano (termo utilizado na COS): classe da COS que inclui as zonas construídas de tipologia urbana (casas, edifícios, áreas de estacionamento, logradouros, etc.) contendo áreas de tecido urbano contínuo e de tecido urbano descontínuo.

Territórios artificializados (termo utilizado na COS): classe da COS que integra superfícies artificializadas ou ajardinadas destinadas a atividades relacionadas com as sociedades humanas. Esta classe inclui áreas de tecido urbano, áreas industriais, áreas comerciais, redes rodoviária e ferroviária, áreas de serviços, jardins ou parques urbanos e equipamentos culturais e de lazer. Aconselha-se a leitura da Lei n.º 31/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 30 de maio.

Territórios de Risco: territórios vulneráveis a fenómenos extremos, como cheias e inundações; galgamentos costeiros; destruição de praias e sistemas dunares; recuo e instabilidade de arribas; secas; ondas de calor; incêndios florestais; entre outros.

11C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Pretende-se avaliar o grau de convergência do PDM em vigor, no que se refere ao regime de uso do solo urbano – classificação e qualificação do solo urbano e do solo rústico – com os princípios da eficiência de consumo do uso do solo e de adequação às necessidades justificadas pelas dinâmicas demográfica e socioeconómica. Estes princípios estão estabelecidos no PNPOT, nos PROT, no RJIGT e na nova Lei de Bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, remetendo a classificação de solo urbano e a requalificação do solo urbano em solo rústico apenas em situações de caráter excecional, para as situações comprovadamente necessárias face à dinâmica demográfica, desenvolvimento económico e social e indispensabilidade de qualificação urbanística (RJIGT).

- Pretende-se ainda avaliar o esforço de consolidação do espaço urbano, face ao previsto no PDM.

- É valorizada a existência de um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil nos municípios do Continente revisto há menos de 3 anos.

- A descrição dos dois principais riscos no concelho existentes no momento da candidatura é mais valorizada nos municípios das Regiões Autónomas do que nos municípios do Continente.

11D | Regeneração e reabilitação urbana**11D1 | CONCEITOS**

Reabilitação de Edifícios: a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas; (Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23/10, alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14/8 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2017, de 09/09).

Reabilitação Urbana: forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29/5 retificado pela Declaração de Retificação n.º 53/2009, de 28/7).

Renovação Urbana: forma de intervenção no tecido urbano existente em que o património urbanístico ou imobiliário é substituído, no seu todo ou em parte muito substancial (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29/5 retificado pela Declaração de Retificação n.º 53/2009, de 28/7).

Reestruturação Urbana: forma de intervenção no tecido urbano existente que tem por objetivo a introdução de novos elementos estruturantes do aglomerado urbano ou de uma área urbana (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29/5 retificado pela Declaração de Retificação n.º 53/2009, de 28/7).

Regeneração Urbana: forma de intervenção que visa transformar a base socioeconómica obsoleta de parte do aglomerado urbano, tornando-o mais sustentável através da atração de novas atividades e empresas, da modernização do tecido urbano, da melhoria do ambiente urbano e da diversificação da estrutura social (Glossário do Desenvolvimento Territorial, DGOTDU, 2011).

11D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Pretende-se valorizar o esforço da administração (central e, sobretudo local) em ações tendentes à recuperação e valorização de edifícios e espaços públicos implementada em 2024.
- É fundamental a apresentação de evidências que permitam comprovar a informação fornecida.

11E | Instrumentos de Gestão Territorial

11E1 | CONCEITOS

Indicadores de Monitorização do PDM: possibilitam uma análise interna e externa do PDM, aumentando a legitimidade e a qualidade do planeamento com vista a robustecer as decisões.

“A utilização de indicadores tem vindo a ganhar um peso crescente nas metodologias utilizadas para resumir informação de carácter técnico e científico na forma original “ou bruta”, permitindo transmiti-la numa forma sintética, preservando o essencial dos dados originais, e utilizando apenas variáveis que melhor servem os objetivos e não todas as que podem ser medidas ou analisadas. A informação é assim mais facilmente utilizável por decisores, gestores, políticos, grupos de interesse ou público em geral” (DGA, 2000:5).

Seguem-se alguns exemplos de indicadores de monitorização do PDM por sector:

- Sector económico: taxa de ocupação de alojamento turístico, taxa de abandono agrícola, número de explorações florestais por tipo, entre outros.
- Sector institucional: áreas de reabilitação urbana e respetiva dimensão, grau de participação dos cidadãos em processos de planeamento, Estudos, planos e projetos elaborados para a prevenção e gestão de riscos naturais, entre outros.
- Dinâmica social e habitacional: número de licenças de utilização concedidas, número de obras de edificação concluídas, número de fogos vagos, entre outros;

- Ambiente: espaços verdes existentes, áreas percorridas por incêndios, dimensão média da propriedade, entre outros;
- Mobilidade: grau de execução das infraestruturas rodoviárias previstas; densidade da rede rodoviária, extensão de ciclovias, entre outros;
- Planeamento e gestão do território: taxas de execução do espaço urbano e urbanizável previsto, medidas preventivas em vigor, Proporção de solo desafetado às restrições de utilidade pública, entre outros;
- Infraestruturas e equipamentos: equipamentos existentes; capitação dos equipamentos existentes; taxa de execução dos equipamentos previstos no PMOT, taxa de infraestruturização do espaço urbano, entre outros.

11E2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se que o Plano Diretor Municipal se encontre revisto.

- Valoriza-se a identificação e indicação das formas de divulgação ao público dos indicadores de monitorização.

Indicador 12 – Conservação da Natureza (Biodiversidade e Geodiversidade).

Objetivo: avaliar algumas das características da qualidade de vida das populações relacionadas com o ordenamento do território.

12A | Conservação da Natureza (Biodiversidade e Geodiversidade).

12A1 | CONCEITOS

Conservação da Biodiversidade: a destruição dos habitats pela espécie humana é um dos principais fatores que está a contribuir para o desaparecimento de espécies. É da responsabilidade das autarquias a preservação da biodiversidade, a promoção do seu estudo, o conhecimento dos seus padrões de distribuição, a sua gestão e divulgação. A fragmentação dos habitats é o principal fator de perda dessa biodiversidade e deverão estar acautelados nos instrumentos de gestão territorial como o Plano Diretor Municipal (PDM).

Os PDM de municípios vizinhos deverão funcionar em conjunto, evitando-se descontinuidades em zonas de fronteira.

Conservação da Geodiversidade: a geodiversidade muitas vezes negligenciada é uma riqueza importante do país. A salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos do património geológico, geomorfológico e paleontológico devem ser fomentadas. A variedade de aspetos paleontológicos, geomorfológicos, tectónicos, hidrogeológicos, mineralógicos, paisagísticos deverá ser difundida. Todos os Geossítios, como galerias, grutas, algares, as jazidas paleontológicas com vestígios de dinossáurios, fósseis, entre outros, deverão ser cadastrados, preservados e o seu estudo e divulgação promovidos.

Biodiversidade: a variedade das formas de vida e dos processos que as relacionam, incluindo todos os organismos vivos, as diferenças

genéticas entre eles e as comunidades e ecossistemas em que ocorrem. (Decreto-Lei n.º 142/2008)

Geodiversidade: a variedade de ambientes geológicos, fenómenos e processos ativos que dão origem a paisagens, rochas, minerais, fósseis, solos e outros depósitos superficiais que são o suporte para a vida na Terra. (José Brilha “Património Geológico e Geoconservação: A Conservação da Natureza na sua Vertente Geológica”, 2005)

Geossítio: um ou mais locais e objetos geológicos (elementos da geodiversidade), cujos limites possam ser geograficamente definidos, e que manifestem singularidade em termos científico, pedagógico, cultural, turístico ou outro.

Viveiros municipais de plantas autóctones: são uma forma de preservar o património genético do município.

Reflorestação de espécies: quando bem executada deverá ser realizada com plantas ou plântulas da área, adaptadas geneticamente ao clima e ao solo de cada região. Esta ação vai possibilitar a existência de um coberto vegetal mais robusto no futuro, com as esperadas alterações climáticas. Permitirá a sua utilização nos parques municipais, ou noutros espaços verdes do município que devem funcionar como corredores ecológicos entre o espaço urbano e o espaço natural. Os corredores de municípios vizinhos deverão estar interligados e contemplados no Plano Diretor Municipal.

Conservação do solo e recursos hídricos: existe uma estreita relação entre o uso do solo e a erosão e o carregamento de partículas para as linhas de água.

Perda de solo: um dos principais problemas ecológicos do nosso país. Deverão ser assim tomadas iniciativas que promovam a manutenção do solo e impeçam o seu desaparecimento. Deverão ser evitadas atividades agrícolas e/ou florestais agressivas.

Limpeza dos terrenos: geralmente confunde-se três situações: a sujidade devido aos detritos de diversa ordem que são depositados nas florestas e não só, a chamada “falta de limpeza” das florestas, ou de terrenos próximos de habitações isoladas ou núcleos populacionais e ainda a “falta de limpeza” em locais afastados, muitas vezes em alta montanha com muitos hectares contínuos. Nas duas primeiras situações os municípios devem agir, mas mais que responsabilizar os proprietários deverão ser informados da forma como limpar os terrenos. Geralmente o que acontece são limpezas profundas muito gravosas para a manutenção do solo, do ciclo da água e nutrientes e para toda a integridade do local.

Boas práticas agrícolas: são importantes para fomentar a integração da proteção dos recursos naturais e do ordenamento rural com a agricultura. O resumo das Boas Práticas Agrícolas poderá ser consultado no Anexo IV, da Portaria n.º 14/2006, de 26 de janeiro.

Consulte o “Manual Básico de Práticas Agrícolas – conservação do solo e da água”, disponível online pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas dos Açores, disponível [aqui](#).

Incêndios florestais: muitas vezes associados ao excesso de matas de produção de eucalipto e pinheiro. Apesar de serem um fator ecológico natural, os fogos florestais sistemáticos destroem igualmente as características desses ecossistemas, colocando em risco os habitats e as suas espécies.

Controlo de espécies exóticas: podem conduzir à extinção de espécies nativas. Ações que promovam o controlo das pragas como a *Thaumetopoea pityocampa* (processionária do pinheiro), *Bursaphelenchus xylophilus* (nemátodo da madeira do pinheiro) e a eliminação de espécies exóticas não desejáveis como o *Carpobrotus edulis* (chorão-das-praias), *Ailanthus altissima*, diversas espécies de acácias (*Acacia spp.*), entre outras, deverão ser fomentadas.

No arquipélago dos Açores são também espécies exóticas de controlo prioritário o *Pittosporum undulatum* (incenso), a *Hedychium gardnerianum* (roca ou conteira) e a *Arundo donax* (cana), entre outras referenciadas no DLR 15/2012/A, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade, respetivamente no Anexo IX (Lista das espécies da fauna e flora invasora ou com risco ecológico conhecido).

No caso de espécies exóticas animais, para a Região Autónoma dos Açores o mesmo Anexo IX do DLR 15/2012/A lista também as espécies animais invasoras ou com risco ecológico conhecido, consideradas prioritárias para controlo ou erradicação, entre as quais se destacam os ratos, o escaravelho-japonês e as térmitas.

Monitorização do património natural do concelho: deverão ser realizados estudos regulares sobre a fauna e flora local, com especial atenção para os habitats prioritários, para as espécies endémicas, taxa constantes no Anexo II da Diretiva habitats, na Convenção de Berna, em listas ou livros vermelhos (UICN, etc.), ou espécies com interesse para a conservação devido à sua singularidade ecológica no município.

Recomenda-se a utilização e/ou inclusão de informação primária de biodiversidade no [Global Biodiversity Information Facility](#), organização intergovernamental criada em 2001, com o suporte de Portugal e compreende na atualidade 53 países e 43 organizações internacionais. Aconselha-se ainda a consulta do Anexo II da Diretiva Habitats, e da Convenção de Berna. O património geológico também deverá ser monitorizado regularmente sobretudo os municípios com jazidas com pegadas de dinossaúrios ou fósseis devendo ser fomentado o combate à erosão, especialmente a erosão costeira.

Estabelecimento de parcerias e acordos para promoção do conhecimento: a celebração de protocolos, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nomeadamente empresas,

centros de investigação, museus, entre outras instituições que promovam o conhecimento e a valoração da biodiversidade do concelho deverá ser fortemente estimulada. Valoriza-se parcerias entre os municípios com instituições com experiência na preservação do património genético das plantas portuguesas como universidades, institutos politécnicos, bancos de sementes, jardins botânicos e a Autoridade Florestal Nacional ou Regional no caso das Regiões Autónomas.

12A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- 2 das ações de gestão selecionadas serão valorizadas, ou seja, novamente pontuadas no indicador “Alterações Climáticas”.



- Valoriza-se a implementação de ações, na qualidade de promotor ou parceiro, no domínio da conservação da natureza, excluindo/não considerando ações pontuais como, por exemplo, de plantação de árvores do dia 21 de março - Dia Internacional das Florestas. Exemplo de ações consideradas: restauro ecológico de habitats naturais/degradados; projetos de combate a espécies invasoras (flora/fauna); planos de conservação (espécies ameaçadas); promoção de corredores ecológicos; promoção e utilização preferencial de espécies de flora autóctones de proveniência controlada nos espaços verdes; ações para promover os polinizadores (insetos e/ou as aves); aquisição e gestão de terrenos para a conservação da natureza; e viveiros de plantas autóctones.

- São valorizadas ações que considerem a biodiversidade em todas as suas componentes, incluindo grupos biológicos normalmente ignorados, e.g. briófitos, líquenes, insetos, invertebrados terrestres.
- São mais valorizadas as ações promovidas pelo município ou em que este tenha um papel mais interventivo.
- Todos os municípios, independentemente do escalão populacional, devem descrever 4 ações no domínio da conservação da natureza. As ações descritas pelos municípios das Regiões Autónomas são mais valorizadas do que as descritas pelos municípios do Continente.

12B | Áreas protegidas de âmbito local / regional

12B1 | CONCEITOS

Áreas Protegidas de âmbito regional/local: áreas criadas e geridas por Associações de Municípios ou Municípios. Tipologias admitidas:

- Parque Natural Regional/Local;
- Reserva Natural Regional/Local;
- Paisagem Protegida Regional/Local;
- Monumento Natural Regional/Local.

Saiba mais informações [aqui](#) (municípios do Continente) e [aqui](#) (municípios dos Açores).

Parques Municipais: deverão ser locais de lazer para a população e para a preservação da biodiversidade. Tenciona-se que funcionem

como corredores ecológicos ou corredores de biodiversidade para outras áreas do município, incluindo florestas seminaturais. Deverão contribuir para a conservação do solo, dos recursos hídricos e no equilíbrio climático no espaço urbano. Deverão ser projetados e geridos por especialistas que evitem a erosão genética das espécies vegetais do município. A intervenção no coberto vegetal deverá ser realizada por pessoal especializado, nomeadamente as intervenções silvícolas evitando-se a mutilação de árvores ou arbustos.

Os municípios deverão indicar a forma como é elaborada a gestão dos parques e reservas municipais (caso existam), os cuidados, o tipo de limpeza, a renovação de espécies, o pessoal técnico, a ligação aos viveiros municipais, entre outros aspetos técnicos de gestão sustentável.

Parques Nacionais/Naturais, Reservas Naturais, outras áreas da responsabilidade do ICNF, IFCN na Madeira e DRAAC Açores: os municípios que incluem estas áreas deverão participar ativamente na valorização dessas regiões junto dos munícipes e visitantes. Os municípios que não contêm no seu interior áreas classificadas devem contribuir para a valorização das áreas geograficamente próximas, através da divulgação e promoção do ambiente natural das mesmas.

Espaços Verdes Municipais: pretende-se estimular a execução de espaços verdes com vegetação autóctone ou com *taxa* em que não há registo científico de hibridação com as plantas nativas. Será ainda

valorizada a utilização de espécies icónicas autóctones ou não, como: *Ficus macrophylla*, *F. religiosa*, *Chamaerops humilis*, *Dracaena draco*, *Cycas circinalis*, *C. revoluta*, *Magnolia grandiflora*, *Taxus baccata*, *Prunus lusitanica*, entre outras. Na Região Autónoma dos Açores, a execução dos espaços verdes deve respeitar o DLR 15/2012/A, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade.

Estes espaços quando bem programados poderão igualmente funcionar como corredores ecológicos para as diferentes espécies nativas, incluindo aves, mamíferos, insetos, anfíbios, répteis e mesmo peixes em certas circunstâncias. As remodelações nos espaços verdes devem ser realizadas com o máximo rigor, pois na sua generalidade o que existe foi executado por bons especialistas.

Muitas vezes os novos projetos são caros e não cumprem os requisitos básicos, tornando-se obras de arte pessoais ou de uma determinada equipa, destruindo lagos, linhas de água e muitas vezes com excesso de arrelvamento. Os lagos e linhas de água são fundamentais para o incremento da biodiversidade numa determinada área serão por isso bastante apreciados. Vai ser dada especial atenção às podas agressivas e ao abate de arvoredos com a clássica justificação de doença provocada por fungos. Sempre que possível os municípios devem recorrer às instituições públicas com experiência e que elaboram a avaliação fitossanitária e o balanço energético do coberto vegetal

urbano como é o caso do Laboratório de Patologia Vegetal "Veríssimo de Almeida", entre outros.

Arvoredos classificados de interesse municipal/público: em Portugal há muitos exemplares isolados e conjuntos arbóreos de características notáveis que, pela sua representatividade, porte, beleza, idade, raridade, significado histórico, cultural ou paisagístico, importam distinguir, proteger e conservar, através da sua classificação de interesse municipal ou público (nacional).

O arvoredos classificados de interesse público pode ser consultado [aqui](#).

A Listagem das Árvores Classificadas na Região Autónoma dos Açores é disponibilizada através da Direção Regional da Cultura dos Açores disponível [aqui](#).

Pretende-se valorizar e incentivar a classificação de arvoredos de interesse municipal e o envio de requerimentos de classificação de arvoredos de interesse público pelos municípios.

Percursos Pedestres: pretende-se estimular a realização de uma rede de percursos pedestres no concelho, que fomentem a proximidade entre os munícipes e o património natural, em particular as espécies icónicas e de interesse geológico. Cada percurso deverá estar bem sinalizado e classificado de acordo com o grau de dificuldade ou risco, e conter informação sobre as espécies biológicas notáveis, ou outros motivos de interesse. A seleção destes percursos deverá ter em conta

diversos aspetos, como fatores paisagísticos, geomorfológicos, biológicos e outros interesses, como testemunhos pré-históricos (antas e menires) ruínas, caminhos da época romana, gravuras rupestres, entre outros aspetos, que suscitem o interesse dos eventuais utilizadores. A seleção dos percursos deverá acautelar eventuais danos no património mais sensível.

Produção de material informativo: com informação científica relativa a diversos aspetos da biodiversidade e geodiversidade do município: biodiversidade, geodiversidade, informação relacionada com o ambiente do concelho. A construção de sítios na internet, publicações, panfletos informativos e placards de informação deverão ser estimulados, assim como, a divulgação e utilização de recursos disponíveis na internet sobre a biodiversidade do concelho.

Estudos/relatórios realizados sobre a biodiversidade e geodiversidade municipal: constituem uma forma de incentivar à promoção do conhecimento no domínio da conservação na natureza.

12B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a existência de reservas municipais (áreas protegidas) com floresta autóctone e/ou sistemas dunares.
- Na divulgação e promoção do conhecimento na área da conservação da natureza e da biodiversidade / património natural do concelho, não deve incluir informação sobre os percursos pedestres.

- Pretende-se que sejam indicados o número de estudos/relatórios realizados com a participação da Câmara Municipal (na qualidade de promotor ou parceiro) sobre a biodiversidade e geodiversidade do município a partir de 2022. Não são considerados estudos/relatórios em que não seja evidenciada a participação do município.

- O município deve descrever o material informativo sobre o património natural existente no concelho a partir do ano de 2022.

- É fundamental anexar folhetos informativos que comprovem a existência de uma rede de percursos pedestres.

12C | Áreas classificadas

12C1 | CONCEITOS

Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) – Enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, o SNAC é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), pelos Sítios da lista nacional de Sítios de Importância Comunitária-Diretiva Habitats, e Zonas de Proteção Especial-Diretiva Aves que integram a Rede Natura 2000 e pelas demais Áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP): integra as categorias e tipologias previstas no nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 142/2008 – Parque nacional, Parque natural, Reserva natural, Paisagem

protegida e Monumento natural, podendo as áreas protegidas de âmbito regional e local adotar todas estas designações, exceto “Parque nacional”.

Rede de Áreas Protegidas dos Açores (RAPA): contempla as seguintes categorias: a) Reserva natural (Categoria I - IUCN); b) Monumento natural (Categoria III - IUCN); c) Área protegida para a gestão de habitats ou espécies (Categoria IV - IUCN); d) Área de paisagem protegida (Categoria V - IUCN); e e) Área protegida de gestão de recursos (Categoria VI - IUCN).

Rede Regional de Áreas Protegidas da Madeira (RRAPM): Integra áreas terrestres como o Parque Natural da Madeira, a Reserva Natural Parcial do Garajau e a Reserva Natural da Rocha do Navio. Engloba ainda áreas mistas (terrestres e marinhas), como a Reserva Natural das Ilhas Desertas, a Reserva Natural das Ilhas Selvagens e a Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo. Da rede faz ainda parte a Área Protegida do Cabo Girão, na sua parte marinha pelo Parque Marinho do Cabo Girão e na sua parte terrestre pelo Monumento Natural do Cabo Girão e pela Paisagem Protegida do Cabo Girão e a Ponta do Pargo, composta na sua parte marinha pelo Parque Natural Marinho da Ponta do Pargo e na sua parte terrestre pelo Monumento Natural da Ponta do Pargo e pela Paisagem Protegida da Ponta do Pargo.

Rede Natura 2000: rede ecológica de âmbito europeu que integra os Sítios de Importância Comunitária (SIC), as Zonas Especiais de

Conservação (ZEC) e as Zonas de Proteção Especial (ZPE) delimitados, nos territórios dos Estados Membros, para garantir a conservação dos habitats e das populações de espécies e de aves selvagens protegidos pelas Diretivas Habitats e Aves.

Reservas da Biosfera: áreas definidas pelo programa “O Homem e a Biosfera”, da UNESCO, que procuram conciliar a conservação da diversidade biológica e cultural com o desenvolvimento económico e social, com base em parcerias entre pessoas e a natureza.

Património Mundial da Humanidade: sítios classificados pela UNESCO que procuram proteger as áreas culturais e naturais mais representativas e excecionais a nível mundial, incluindo cidades, paisagens culturais, ecossistemas marinhos e terrestres.

Sítios Ramsar: também denominados por Zonas Húmidas de Importância Internacional, os Sítios Ramsar são áreas classificadas ao abrigo da Convenção sobre as Zonas Húmidas, ou Convenção de Ramsar. A UNESCO é a organização depositária desta convenção.

Geoparques Mundiais da UNESCO: áreas com um património geológico singular e de relevância internacional, onde existe uma estratégia de desenvolvimento sustentável envolvendo ativamente as comunidades locais. Integram um número significativo de sítios de interesse geológico, os geossítios, que pelas suas peculiaridades ou raridade apresentam relevante valor científico, educativo e turístico.

Sugere-se a leitura cuidada do DL 142/2008 de 24 de julho, do DL 49/2005 de 24 de fevereiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 de 21 de julho e do DL n.º 565/99, de 21/12/1999, com as alterações dadas pela Declaração da Retificação n.º 4-E/2000 de 31/01/2000.

Para os municípios da Região Autónoma dos Açores, sugere-se a leitura cuidada do DLR 15/2012/A, de 2 de abril de 2012, assim como dos Decretos Legislativos Regionais que publicam cada um dos nove Parques Naturais de Ilha e o Parque Marinho dos Açores.

12C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- A existência de áreas classificadas no município tem associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não tem, mas beneficiam quem o tem.

- A Rede Nacional de Áreas Protegidas não considera as áreas de âmbito regional/local já referidas em 12B.

Indicador 13 – Gestão e Conservação da Floresta

Objetivo: avaliar o desempenho dos municípios relativamente à melhoria do ordenamento, gestão e conservação dos espaços florestais.

13A | Medidas de ordenamento, proteção e aumento da resiliência dos espaços florestais da iniciativa do município

13A1 | CONCEITOS

Espaços florestais – Terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional.

Espaços rurais – Terrenos com aptidão para as atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, bem como os espaços de proteção e ou de lazer, podendo ser ocupados por infraestruturas que não lhes confirmem estatuto de solo urbano. Inclui os espaços florestais e terrenos agrícolas.

Floresta – Terreno com área maior ou igual a 0,5 ha e largura maior ou igual a 20 m, onde se verifica a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou com capacidade para atingir, uma altura superior a 5 m e grau de coberto maior ou igual a 10%.

Matos – Terrenos com área maior ou igual a 0,5 ha e largura maior ou igual a 20 m, onde se verifica a ocorrência de vegetação espontânea composta por matos (ex: urzes, silvas, tojos, giestas) ou por formações arbustivas (ex: carrascais ou medronhais espontâneos) com grau de coberto igual ou superior a 25% e altura igual ou superior a 50 cm. Exclui vegetação espontânea existente em zonas húmidas.

Deve ser incentivado e valorizado o exemplo que os municípios possam dar na **silvicultura preventiva**, através do cumprimento das suas obrigações na gestão de combustíveis e na diversificação e aumento da resiliência do coberto florestal pelo desenvolvimento de ações de reconversão de povoamentos monoespecíficos e de instalação de folhosas nativas ou de espécies pouco inflamáveis e resistentes ao fogo.

Medidas de ordenamento e proteção florestal: medidas que promovem o ordenamento, proteção e aumento da resiliência dos espaços florestais, como a atualização no PDM da carta de perigosidade do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), regulamentos e outras condicionantes legais, ações no âmbito do SGIFR (DL 82/2021 de 13/10) para o planeamento preventivo ao nível sub-regional e municipal, e integração das condicionantes e regras de contenção do risco de incêndio rural nos procedimentos de licenciamento urbanístico.

13A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a identificação de instrumentos municipais que promovam o ordenamento, proteção e aumento da resiliência dos espaços florestais implementados ou em implementação em 2024,

como a carta de perigosidade do PMDFCI atualizada no PDM e outras condicionantes legais e regulamentos, entre outros.

- Este subindicador não é aplicável aos municípios das Regiões Autónomas.

13B | Medidas de apoio à gestão e proteção florestal da iniciativa do município

13B1 | CONCEITOS

Ordenamento florestal: forma como se organiza a floresta no território e se estabelecem as relações entre esta e as populações. Define os modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos, o potencial existente e as espécies a privilegiar, com a finalidade de garantir a produção sustentada de bens e serviços.

Ações de apoio ao ordenamento, gestão e proteção florestal: ações de arborização, rearborização, beneficiação e limpeza de povoamentos, reconversão de povoamentos florestais monoespecíficos com folhosas nativas ou espécies pouco inflamáveis e resistentes ao fogo; informação, divulgação, promoção e apoio técnico aos proprietários, produtores e agentes e suas organizações na gestão e proteção (gestão de combustíveis, incêndios e fitossanidade) florestais, associativismo e constituição de ZIF's e de AIGP's;

construção e reparação de caminhos florestais; instalação ou reparação de infraestruturas de proteção dos espaços florestais (ex: tanques, pontos de água, sistemas de videovigilância, sinalização de caminhos, entre outras).

Abrange medidas de informação previstas no SGIFR para prevenção e minimização de riscos de fogos rurais.

ZIF's: zonas de intervenção florestal

AIGP's: Áreas Integradas de Gestão da Paisagem

Medidas de incentivo à gestão florestal: redução, isenção ou devolução do IMI, criação de bolsas de terras e fundos de investimento imobiliário (rústico) municipais, aquisição de prédios florestais, aquisição de maquinaria/equipamento florestal; instalação de viveiros florestais, sistema de informação cadastral simplificada do solo rústico-BUPI, ferramentas digitais e outros meios de apoio ao licenciamento/proprietário, entre outras.

Medidas de incentivo à vigilância dos espaços florestais: constituição e apoios a equipas de vigilância dos espaços florestais; concessão de apoios às equipas de sapadores florestais, sistemas de videovigilância, entre outras.

13B | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- A pergunta sobre medidas de arborização; rearborização, beneficiação; limpeza, reconversão de povoamentos florestais monoespecíficos com folhosas nativas ou espécies pouco inflamáveis e resistentes ao fogo pretende informação sobre ações desse tipo promovidas e realizadas diretamente pelos municípios e não sobre a emissão de pareceres relativos a pedidos de autorização de ações de arborização, rearborização ou beneficiação e limpeza de povoamentos por particulares, que é uma competência legal dos municípios e não está a ser pontuada neste indicador.

- Uma das ações de apoio ao ordenamento, gestão e proteção florestal selecionada será valorizada, ou seja, novamente pontuada no indicador "Alterações Climáticas".

- As ações que envolvam a plantação de um número reduzido de árvores, em áreas diminutas ou em meio urbano (ex. parques urbanos) não poderão ser consideradas como de apoio ao ordenamento, gestão e proteção florestal uma vez que têm, apenas, um carácter simbólico e educativo, devendo ser apresentadas no subindicador 1B.

- O número de ações de apoio ao ordenamento, gestão e proteção florestal solicitados varia em função da percentagem de espaços florestais do município. Caso os espaços florestais do município sejam inferiores a 50% da área do município, então deve descrever 1 ação.

Caso os espaços florestais do município sejam iguais ou superiores a 50% da área do município, então deve descrever 2 ações.

- As despesas e apoios aos serviços municipais de proteção civil e às corporações de bombeiros não são aceites, porque neste indicador pretende-se valorizar a melhoria da gestão e da resiliência dos espaços florestais e não as intervenções ou a eficácia no combate aos incêndios rurais. Poderão ser aceites apoios às corporações de bombeiros relativos a ações diretas de vigilância, proteção e prevenção nos espaços florestais desde que as mesmas e os equipamentos para tal adquiridos venham devidamente explicitados e comprovados.

- Nos apoios às equipas de sapadores florestais só serão aceites os que implicaram despesas efetivamente suportadas pelos municípios, que deverão vir devidamente discriminadas, e não as que foram suportadas pelo financiamento anual do Fundo Florestal Permanente/Fundo ambiental.

- Este subindicador não é aplicável aos municípios das Regiões Autónomas.

13C | Incêndios Rurais: prevenção e ocorrências

13C1 | CONCEITOS

Ocorrência de incêndios: é usual nos espaços rurais e florestais, sobretudo nas zonas de interface entre o campo, a floresta e as áreas habitacionais, sendo urgente informar e esclarecer a população que se encontra nestas situações quanto às práticas de risco a evitar e às medidas de prevenção estrutural obrigatórias e adequadas. Neste sentido, o número de ocorrências de incêndios rurais permite aferir, de certa forma, a eficácia das ações de informação, sensibilização e formação promovidas pelos municípios, contribuindo para a diminuição do risco de ocorrência de incêndios rurais no seu território.

Execução de faixas de gestão de combustíveis ao longo da rede viária: para avaliar o cumprimento da execução de faixas de gestão de combustível, quer ao longo da rede viária, quer em torno dos aglomerados populacionais, os municípios deverão remeter os respetivos PMDFCI e indicar a área neles programada para execução no ano anterior ao da candidatura e no ano da candidatura, face à área que foi realmente executada nestes dois anos.

13C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Considera-se que, apesar da responsabilidade pela ocorrência de incêndios rurais e da extensão das áreas ardidas não ser dos

municípios, o número de ignições ou de ocorrências, por 1000ha de espaços rurais, é um indicador da grande pressão das populações sobre os mesmos, com reflexos no esforço financeiro em meios de intervenção e de combate.

Os dados de ocupação do solo e do n.º de ocorrências de incêndios rurais: as áreas de espaços florestais e rurais bem como o n.º anual de ocorrências de incêndios rurais serão os fornecidos pelo ICNF, I.P. - IFN6, pelo que serão pré-preenchidos.

- Este subindicador não é aplicável aos municípios das Regiões Autónomas.

13D | Materiais de informação florestal

13D1 | CONCEITOS

Edição de materiais de informação, divulgação e sensibilização florestal: produção de materiais como boas práticas de gestão e medidas de fomento, apoio e financiamento ao sector, proteção florestal e defesa contra incêndios e de sensibilização para o valor ambiental, social e económico dos espaços florestais e a importância da sua proteção e conservação.

13D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valorizam-se os materiais produzidos ou reeditados pelos municípios. A pontuação a atribuir depende das evidências anexadas.

- Os materiais produzidos e distribuídos pelo ICNF não são considerados para efeitos de pontuação.

- Quer na descrição da ação, quer na edição dos materiais, a pontuação a atribuir depende das evidências anexadas.

- Este subindicador é mais valorizado para os municípios das Regiões Autónomas do que para os municípios do Continente.

- A pergunta sobre medidas de informação, divulgação, promoção e apoio técnico aos proprietários e produtores na gestão e proteção (gestão de combustíveis, incêndios e fitossanidade) florestal, associativismo e constituição de ZIF's e de AIGP's pretende saber quais as ações de informação e apoio técnico direto aos proprietários e produtores florestais para melhoria da gestão e proteção dos seus povoamentos (ex: atendimento técnico especializado e realização de reuniões ou de ações de formação) realizadas pelos municípios e não a execução de faixas de gestão de combustíveis que é pontuada no subindicador 13C.

Indicador 14 – Qualidade do Ar e Informação ao Público

Objetivo: avaliar o desempenho do município em termos de avaliação e gestão da qualidade do ar.

14A | Iniciativas de avaliação da qualidade do ar e 14B | Implementação de medidas locais conducentes à melhoria e preservação da qualidade do ar

14A1 e 14B1 | CONCEITOS

Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020): constitui um quadro de referência para a articulação sinérgica e uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional, nacional e intersectorial. Saiba mais informações [aqui](#).

Recomenda-se a consulta da base de dados da qualidade do ar ([QUALAR](#)) que permite programar medidas de forma a garantir que a qualidade do ar seja mantida dentro dos níveis recomendáveis. Outro instrumento fundamental para avaliação das políticas do domínio ar é o SNIERPA - Sistema Nacional de Inventário de Emissões e Remoção de Poluentes Atmosféricos - que calcula os quantitativos nacionais de poluentes e verifica o cumprimento dos compromissos assumidos, nomeadamente ao nível dos tetos nacionais de emissão de poluentes para o ar. Sugere-se ainda a consulta de conteúdos disponibilizados no site da campanha “Por um País com Bom Ar”.

Constituem exemplos de medidas de melhoria de qualidade do ar:

- Medidas/ações preconizadas na ENAR 2020, aprovada pela RCM nº 46/2018 de 26 de agosto.
- Otimização e melhoria do desempenho ambiental de veículos e frotas (Renovação parcial de frotas; abate de veículos com reduzido desempenho ambiental; instalação de filtros de partículas (*retrofit*); aquisição de veículos movidos a combustíveis menos poluentes e/ou de consumo otimizado (tais como veículos elétricos ou híbridos); otimização de rotas de circulação para veículos de recolha de RU);
- Criação de zonas de emissões reduzidas;
- Introdução de “Zonas 30”;
- Criação de estacionamento gratuito ou com tarifação reduzida junto a interfaces de transporte coletivo;
- Criação de locais de estacionamento para bicicletas na proximidade dos percursos de ciclovias e/ou terminais de transportes coletivos;
- Pedonalização de determinadas rodovias e/ou zonas;
- Aumento do esforço de fiscalização do estacionamento ilegal;
- Introdução e/ou extensão de infraestruturas de transporte coletivo (corredores BUS, p.ex.);
- Pavimentação de arruamentos, lavagem de ruas ou aumento da frequência de lavagem de ruas;
- Alargamento da área dedicada a espaços verdes e/ou planos de arborização;

- Criação ou ampliação de ciclovias;
- Desenvolvimento de projetos de partilha do veículo (*carpooling* ou *carsharing*);
- Planos de deslocações escolares e/ou *pedi-bus*;
- Campanhas e cursos de ecocondução em frotas cativas;
- Aumento do esforço de fiscalização de processos de queima de Resíduos Sólidos Urbanos.

14A2 e 14B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- A descrição de iniciativas de avaliação E a descrição de medidas locais conducentes à melhoria e preservação da qualidade do ar implementadas pelo município (subindicadores A e B) são avaliados em conjunto.

- Deve estar claramente expresso o planeamento das medidas locais conducentes à melhoria e preservação da qualidade do ar, uma vez que se pretende saber a dinâmica da implementação das medidas.

- A resposta deverá estar clara quanto aos elementos do indicador 19 (mobilidade sustentável) que deverão ser apreciados.

14C | Formas de informação ao público sobre a qualidade do ar

Pretende-se neste subindicador que sejam indicadas e descritas as formas de informação ao público sobre a qualidade do ar promovidas pelo Município (deverão ser indicados links ou outros comprovativos atualizados).

14C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O subindicador C será valorizado, ou seja, novamente considerado para efeitos de pontuação no indicador “Alterações Climáticas”.



Indicador 15 – Qualidade do Ambiente Sonoro

Objetivo: avaliar a adoção de medidas conducentes à melhoria da qualidade do ambiente sonoro.

15A | Situação do Ambiente Sonoro no Concelho

15A | CONCEITOS

Mapas de ruído: só são considerados os mapas de ruído que abrangem todo o território municipal. Se os dados de base (ex: dados de tráfego rodoviário) dos mapas são anteriores a 2021, deve incluir justificação sobre atualidade acústica dos mesmos (apenas aplicado a mapas com mais de 5 anos).

Carta de classificação de zonas: deve abranger todas as áreas do concelho passíveis de serem classificadas como zona mista ou sensível (ficam excluídos por exemplo, recetores sensíveis isolados desde que as regras para a sua equiparação a zona sensível ou mista constem do regulamento do PDM, áreas florestais, industriais, planos de água).

População sobre-exposta a ruído ambiente exterior: a população a considerar é a residente em zonas classificadas como mistas ou sensíveis. Como sobre-exposição entende-se exposição a níveis sonoros não regulamentares (ver Quadro seguinte).

Quadro exemplificativo - Níveis sonoros não regulamentares e exemplo de estimativa de % população sobre-exposta (valor indicado entre parêntesis).

Classificação de Zonas	L _{den} dB(A)	L _n dB(A)
Zona mista	> 65 (31%)	> 55 (27%)
Zona sensível	> 55 (4%)	> 45 (5%)

O valor de % população sobre-exposta, calculado em relação à população residente no concelho, será a soma do maior dos valores percentuais estimados em termos de L_{den} e L_n para zona mista (ZM) com o maior dos valores estimados em termos de L_{den} e L_n para zona sensível (ZS); de acordo com o quadro exemplificativo acima indicado, o valor será 36% população sobre-exposta [31% em ZM + 5% em ZS], logo 0 pontos. Este item, A3, só deve ser avaliado se em A2 tiver sido verificada a existência de carta de classificação de zonas para todo o concelho e se os dados de população exposta por classe de níveis

sonoros constarem de um documento aprovado, como o mapa de ruído e/ou plano municipal de redução de ruído.

15B | Plano Municipal de Redução de Ruído

15B | CONCEITOS

Plano Municipal de Redução de Ruído: só são pontuados os planos já aprovados pela Assembleia Municipal (nos termos do n.º 3, do artigo 8º do RGR), devendo o município fazer essa referência e comprová-lo.

Medidas concretas de redução de ruído: no preenchimento, para cada medida deve ser especificada(o) localização/abrangência, âmbito de execução, influência no ambiente sonoro (excluem-se, portanto, casos de medidas existentes e conhecidas, mas não descritas), ano de implementação e/ou eventual investimento anual em medidas implementadas em ano anterior ao da presente avaliação. Só serão consideradas as medidas cuja descrição contenha esta informação de forma clara. Destas medidas descritas nas fichas, só são contabilizadas as:

- Já implementadas ou, pelo menos, iniciadas, não sendo ponderadas as que estão em estudo ou somente descritas no plano;
- Medidas que se mantiveram (estas só deverão ser consideradas se implicarem uma decisão/investimento anual, como circuitos de transporte ou financiamento de passes).

Entende-se por medidas permanentes de redução de ruído, previstas ou não no Plano Municipal de Redução de Ruído, por exemplo:

- Existência de Regulamento Municipal de Ruído;
- Projetos-piloto com breve descrição;
- Planeamento de espaços ocupados por atividades ruidosas;
- Implementação de medidas de proteção ativa que consistem na intervenção direta na fonte (por ex., pavimento, medidas de acalmia de tráfego, gestão de tráfego, motores mais silenciosos, equipamentos recentes e respetiva manutenção);
- Implementação de medidas de proteção passiva que consistem na intervenção durante a propagação (por ex., instalação de barreiras acústicas, túneis);
- Intervenção direta nos recetores (isolamento acústico dos edifícios).
- Implementação de medidas de proteção passiva que consistem na intervenção durante a propagação (por ex., instalação de barreiras acústicas, túneis);
- Intervenção direta nos recetores (isolamento acústico dos edifícios).

15B | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Critérios de atribuição dos 1,00 pontos no subindicador 15B3 (medidas):

- Cada medida é pontuada proporcionalmente à sua abrangência (em termos de população beneficiada ou área abrangida) e influência/eficácia no ambiente sonoro:

- 0,05 pontos se medida for localizada (por ex: acalmia de tráfego num bairro/quarteirão; reforço de isolamento sonoro de fachada de escola) - medida localizada;

- 0,20 se medida abrange área com expressão ao nível do concelho, pela sua extensão ou população afetada (por ex: existência de um Regulamento Municipal de Ruído, colocação de asfalto com características de absorção acústica na via mais movimentada da sede de concelho) – medida significativa;

- 0,20 se medida abrange uma área específica da zona urbana e se aplica ao período noturno (por ex: redução do horário de funcionamento noturno de estabelecimentos em áreas frequentemente sujeitas a reclamações de ruído) – medida significativa;

- 0,30 se medida abrange todo o concelho em período noturno e reduz pelo menos 3 dB na emissão ou na receção (por ex: mudança total da frota de veículos de recolha de RSU com nível sonoro inferior

ao anterior em pelo menos 3 dB (conforme constante do livrete) – medida concelhia.

Em caso de primeira candidatura do município, somam-se os pontos assim obtidos até um máximo de 1,00 pontos.

Caso contrário (2º ano de candidatura, ou mais) pontuam-se apenas as novas medidas de redução de ruído e as ações de manutenção/beneficiação concretizadas no ano da candidatura relativamente a medidas já existentes, até um máximo de 1,00 ponto.

Indicador 16 – Água Segura e Qualidade dos Serviços de Águas Prestados aos Utilizadores

Objetivo: avaliar a percentagem de água da torneira que é controlada e de boa qualidade, de acordo com as normas estipuladas na legislação nacional e comunitária e avaliar a qualidade dos serviços de águas prestados aos utilizadores no que respeita o abastecimento, drenagem e tratamento de água residuais.

16A | Água Segura por Entidade Gestora

16A1 | CONCEITOS

Água Segura: água controlada e de boa qualidade. Saiba mais [aqui](#).

16A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Os resultados da água segura são publicados anualmente no Volume II do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

- Este subindicador é pré-preenchido com os dados fornecidos pela ERSAR (2024).

16B | Abastecimento de Água por Entidade Gestora

16B1 | CONCEITOS

Sistema em Alta de abastecimento de água: conjunto de infraestruturas destinadas essencialmente à captação, ao tratamento e adução (incluindo elevação e armazenamento) de água para abastecimento público, com exclusão da distribuição, sob exploração e gestão de uma entidade gestora.

Sistema em Baixa de abastecimento de água: conjunto de infraestruturas destinadas essencialmente à distribuição (incluindo elevação e armazenamento) de água para abastecimento público, importada ou não de um sistema em alta, sob exploração e gestão de uma entidade gestora. Pode eventualmente integrar algumas infraestruturas de captação, tratamento e/ou adução.

16B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- A % de alojamentos familiares clássicos com serviço disponível de abastecimento por água da rede pública reflete a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água se encontram disponíveis (AA01b). Esta informação é pré-preenchida com os dados fornecidos pela ERSAR (2023).

- A água não faturada corresponde à percentagem de água entrada no sistema que não é faturada pela entidade gestora (AA08b). Esta informação é pré-preenchida com os dados fornecidos pela ERSAR (2023).

16C | Utilização e Gestão Eficiente da Água no município**16C1 | CONCEITOS**

Índice de Conhecimento Infraestrutural (ICI): Índice cujo objetivo é avaliar o conhecimento que a entidade gestora detém das infraestruturas do serviço de abastecimento de água existentes na sua área de intervenção. É determinado através da soma da pontuação de cada classe em análise, sendo atribuído um número predefinido de pontos a cada questão, podendo variar entre 0 e 200 pontos.

Medidas de utilização e gestão eficiente da água: medidas de utilização e gestão eficiente da água do município/entidade gestora, ao nível: da redução do consumo de água; da redução das perdas de água no sistema público de abastecimento; e dos sistemas prediais, sensibilizando para o uso eficiente da água a nível doméstico. Valoriza-se a implementação de medidas pelo município ou com o seu apoio.

Exemplos de medidas consideradas:

- Existência de um sistema/software/ferramenta para supervisão/detecção de fugas/situação de rutura/perdas de água que estejam a ocorrer na rede pública;
- Existência de piquete/serviço de monitorização e manutenção/reparação/substituição das condutas/equipamentos /contadores;
- Existência de torneiras temporizadas com dispositivo de redução de caudal em instalações públicas;
- Existência de rega automatizada nos espaços verdes públicos para horários mais eficientes;
- Instalação de contadores de água em locais não monitorizados (fontanários, regas em espaços públicos, edifícios).

16C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O Índice de Conhecimento Infraestrutural da entidade gestora é um dado pré-preenchido com os dados fornecidos pela ERSAR (2023). As

restantes medidas de utilização e gestão eficiente da água reportam a 2024 e devem ser preenchidas pelo município. A apresentação de evidências é obrigatória para a obtenção de pontuação.

- É obrigatória a apresentação de anexos que comprovem a informação preenchida.

- Caso o município disponha de um código de conduta de boas práticas ou de procedimentos implementados que levem ao uso e gestão eficiente da água no município, poderá listá-los/ evidenciá-los em “outro(s)”.

16D | Água para Reutilização (ApR)

16D1 | CONCEITOS

Água para Reutilização (ApR): Utilização de águas residuais tratadas ou de águas de drenagem de sistemas de rega para benefício de indivíduos particulares ou da comunidade em geral, sujeita a licenciamento nos termos do DL n.º 119/2019.

[Decreto-Lei n.º 119/2019](#), de 21 de agosto que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização

[Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto](#) que aprova a informação e a sinalética a utilizar pelos produtores e utilizadores de água para reutilização (ApR)

[Guia para a reutilização de água - usos não potáveis](#)

[Regulamento \(UE\) 2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 25 de maio de 2020, que estabelece requisitos mínimos para a qualidade da água e a respetiva monitorização e disposições sobre a gestão dos riscos, para a utilização segura da água para reutilização no contexto da gestão integrada da água (aplicável diretamente a partir de 26 de junho de 2024).

16D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O descritor D1 reflete a utilização de ApR pelo município. Para pontuar o máximo, é obrigatório indicar o local, o tipo de utilização (rega, lavagens, entre outros) e anexar evidências, que deverão ser a Licença para utilização ou a Comunicação Prévia com Prazo, além das evidências da sua aplicação.

16E | Drenagem e Tratamento de Águas Residuais por Entidade Gestora

16E1 | CONCEITOS**Sistema em Alta de saneamento de águas residuais urbanas:**

Conjunto de infraestruturas destinadas essencialmente à interceção, ao tratamento e ao destino final de águas residuais, sob exploração e gestão de uma entidade gestora.

Sistema em Baixa de saneamento de águas residuais urbanas:

conjunto de infraestruturas destinadas essencialmente à coleta e à drenagem das águas residuais diretamente aos utilizadores finais sob exploração e gestão de uma entidade gestora. Pode eventualmente integrar algumas infraestruturas de interceção, tratamento e destino final das águas residuais. Fonte: LNEC, ERSAR (2019)

Sugere-se a consulta do “Guia de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Água e Resíduos Prestados aos Utilizadores – 3.ª geração do sistema de avaliação. Lisboa: LNEC, ERSAR.

16E2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Este subindicador avalia a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem através de redes fixas se encontram disponíveis ou para os quais existem soluções individuais de saneamento de águas residuais controladas pela entidade gestora e se encontram ligadas a destino adequado em termos de tratamento (AR02b e PAR05b). Esta

informação é pré-preenchida com os dados fornecidos pela ERSAR (2023).

16E | Cumprimento dos Requisitos de Descarga das ETAR(s)**16E1 | CONCEITOS**

Cumprimento dos requisitos de descarga: é um indicador de 3.ª geração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), utilizado na avaliação de desempenho das entidades gestoras, com o intuito de promover a melhoria dos níveis de serviço.

16E2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- O Cumprimento dos requisitos de descarga é informação que será pré-preenchida com os dados fornecidos pela APA (2023) para as ETAR que servem um e.p.≥2000. Esta questão é unicamente aplicável quando a entidade gestora é o município.

Indicador 17 – Produção e Recolha Seletiva e Valorização de Resíduos Urbanos

Objetivo: avaliar a evolução da produção de resíduos urbanos, a produção de resíduos de embalagem recolhidos seletivamente, bem como a existência de recolha seletiva de outros tipos de resíduos.

17A | Recolha seletiva - acessibilidade

17A1 | CONCEITOS

Resíduos Urbanos: resíduo urbano enquadrado pela definição dada no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. Diploma este que estabelece a responsabilidade e o âmbito da gestão dos resíduos urbanos.

Resíduos de embalagem: qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduo adotada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo resíduos de produção. Legislação em vigor: decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

Biorresíduos: os resíduos biodegradáveis de jardins e parques, os resíduos alimentares e de cozinha das habitações, dos escritórios, dos restaurantes, dos grossistas, das cantinas, das unidades de catering e retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos. Legislação em vigor: DL 102-D/2020.

Recolha Seletiva: existência de um sistema de recolha dedicada por parte do município, distinto das habituais soluções de deposição em contentores de resíduos indiferenciados, entrega pelo munícipe em ecocentros ou em outras infraestruturas de tratamento de resíduos.

Tipologia de Área de Intervenção (AMU, APU, APR): Classificação da área de intervenção da entidade gestora quanto à tipologia da área urbana dos respetivos concelhos, para efeitos de atribuição da pontuação do indicador 17A1.1.

A tipologia é composta por três níveis:

- Áreas Predominantemente Urbanas (APU)
- Áreas Medianamente Urbanas (AMU)
- Áreas Predominantemente Rurais (APR).

Como princípio base o concelho é a unidade geográfica de análise. A classificação da tipologia da área de intervenção da entidade gestora é efetuada do seguinte modo:

$$dRU03ab = ((C1 \times p1) + (C2 \times p2) + \dots + (Cn \times pn)) / \sum (p1 + p2 + \dots + pn)$$

dRU03ab – média ponderada do sistema, sendo as tipologias definidas pelos seguintes intervalos: APU]4, 6], AMU]2, 4] e APR]0, 2].

C – Quantificação da tipologia atribuída ao concelho

p – População residente do concelho

em que C de cada concelho é atribuído atendendo à média simples dos valores resultantes das tabelas abaixo:

Classificação dos concelhos em função da densidade populacional

	Densidade populacional (hab/km ²)	Tipologia			
		APR	AMU	APU	
Concelhos	< 50	1			
	50 – 100	2			
	100 – 300		3		
	300 – 500			4	
	500 – 750				5
	> 750				6

Classificação em função da dimensão do lugar mais populoso

	Dimensão (hab)	Tipologia			
		APR	AMU	APU	
Concelhos	< 5 000	1			
	5 000 – 10 000	2			
	10 000 – 25 000		3		
	25 000 – 60 000			4	
	60 000 – 90 000				5
	> 90 000				6

Se a área de intervenção da entidade gestora não abranger a totalidade do concelho, será calculado com base na parcela correspondente. Esta metodologia de cálculo adapta para o concelho os princípios estabelecidos para freguesia na Deliberação n.º 2717/2009 – 8ª (2008) da Secção Permanente de Coordenação Estatística, publicada no Diário da República, II Série, n.º 188 de 28 de setembro de 2009.

17A1 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Os critérios de pontuação do subindicador A variam em função da tipologia de área urbana da entidade gestora.

- Acessibilidade do serviço de recolha seletiva (proximidade e porta-a-porta) é avaliada tendo por base os dados que constam do sistema de avaliação da qualidade do serviço por entidade gestora no ano de 2023.

17B | Evolução da produção dos resíduos recolhidos seletivamente no município nos últimos 3 anos

17B1 | CONCEITOS

Produção de resíduos: é uma consequência do uso de recursos nas atividades socioeconómicas que caracterizam o nosso quotidiano. Os resíduos têm origem nas várias fases do metabolismo socioeconómico, desde que são extraídos da natureza até ao momento em que os materiais e produtos em que se transformam deixam de ter utilidade para o seu consumidor.

A adequada gestão dos resíduos produzidos pode ser aferida, por exemplo, através da monitorização da distância à “meta de preparação para reutilização e reciclagem” definida na [Diretiva Quadro “Resíduos”](#) e consubstanciada na legislação nacional e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, [PERSU 2020](#), e que se destina a avaliar a quantidade de resíduos que sofreu um processamento com vista à recuperação de materiais. Saiba mais [aqui](#).

17B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Neste subindicador é avaliada evolução da produção dos resíduos da região (multimaterial e biorresíduos) recolhidos seletivamente nos últimos 3 anos, de acordo com os dados que constam do Mapa de Registo de Resíduos Urbanos por Município.

17C | Resíduos de embalagens recolhidos seletivamente**17C1 | CONCEITOS**

Resíduos de embalagens produzidos: inclui as embalagens do fluxo urbano e as embalagens do fluxo não-urbano, neste caso, embalagens industriais, não reutilizáveis. Saiba mais [aqui](#).

17C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Neste subindicador é avaliado o valor de resíduos de embalagem recolhidos seletivamente (ecoponto, porta-a-porta e ecocentro), face ao total de resíduos urbanos recolhidos, de acordo com os dados que constam do sistema de avaliação da qualidade do serviço por entidade gestora em 2023.

17D | Recolha seletiva dos REEE, pilhas e acumuladores, biorresíduos e óleos alimentares usados e outros resíduos**17D1 | CONCEITOS**

Óleos Alimentares Usados: é conferido especial enfoque à recolha de OAU no sector doméstico, atribuindo um papel de relevo aos municípios e estabelecendo objetivos concretos para a constituição de redes municipais de recolha seletiva.

O Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, excluindo-se do seu âmbito da sua aplicação os resíduos da utilização das gorduras alimentares animais e vegetais, das margarinas e dos cremes para barrar e do azeite definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 32/94, de 5 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 106/2005, de 29 de Junho. O decreto-lei cria um conjunto de normas que visam a implementação de circuitos de recolha seletiva o seu correto transporte, tratamento e valorização, por operadores devidamente licenciados para o efeito, quer a rastreabilidade e quantificação de OAU. Saiba mais [aqui](#).

17D1 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Neste subindicador avalia-se os resíduos recolhidos seletivamente. Valoriza-se a recolha seletiva e a indicação da quantidade recolhida em toneladas. Para pontuar o máximo, deve selecionar 6 tipos de resíduos (ex: REEE, pilhas e acumuladores, biorresíduos, óleos alimentares usados, têxteis ou outro). São utilizados os dados que constam do sistema de avaliação da qualidade do serviço por entidade gestora no ano de 2023.

- No 17D1.4 devem apenas ser contabilizados óleos alimentares usados (OAU) provenientes dos pontos de recolha de gestão municipal

e que o que está em causa são apenas os OAU e não outros fluxos. São utilizados os dados que constam do sistema de avaliação da qualidade do serviço por entidade gestora no ano de 2023.

Indicador 18 – Valorização do Papel da Energia na Gestão Municipal

Objetivo: avaliar os municípios, quer enquanto entidades consumidoras de energia e gestoras do seu próprio património, quer enquanto entidades reguladoras das atividades económicas e/ou exploração dos recursos endógenos do território sobre o qual possuem obrigações e responsabilidades.

18A | O Município enquanto entidade consumidora de energia

18A1 | CONCEITOS

Consumos/gestão de energia: o município gere os seus consumos de energia, recorrendo a: análise de faturas, base de dados específica, software específico ou outro.

Desagregação e análise dos consumos de energia: pode ocorrer de diversas formas:

- Ponto de consumo - e.g. contador (edifício/infraestrutura municipal);
- Tipologia de consumo - e.g. iluminação pública, frotas e edifícios municipais; outras tipologias;
- Departamento - e.g., no caso de contadores parciais no edifício que permitem a alocação de consumos pelo departamento/unidade orgânica/secção;
- Matriz de consumo - e.g., representação qualitativa das fontes de energia utilizadas pela autarquia e sua utilização por tipologia de consumo (iluminação pública, frotas, edifícios).

Medidas e/ou soluções tecnológicas: exemplo de medidas e soluções tecnológicas a adotar:

- Iluminação pública (reprogramação de relógios astronómicos; cadastro de IP; controlo e gestão (telegestão); balastros eletrónicos; armários de regulação de fluxo luminoso; luminárias LED, semáforos LED);
- Frotas (Formação em eco-condução; plataforma de gestão de frotas; caudalímetros);
- Edifícios (auditorias energéticas; medidas passivas (isolamento térmico, vãos envidraçados); controlo e gestão; AVAC (bombas de calor mais eficientes); iluminação; sistemas técnicos).

Quantificação dos resultados: soluções instaladas/adotadas; energia poupada.

Integração de sistemas de aproveitamento de energias renováveis nos edifícios/instalações municipais: exemplos de sistemas de aproveitamento de energias renováveis:

- Tecnologias existentes no mercado (solar, eólica, biomassa, geotermia, hídrica, biogás, ondas, hidrogénio);
- Solar térmico (AQS - Águas Quentes Sanitárias);
- Solar fotovoltaico (UPAC - Unidades de Produção para Autoconsumo; UPP - Unidades de Pequena Produção - antes microprodução/ microgeração);
- Microturbinas eólicas;
- Caldeiras a pellets/resíduos verdes;
- Bombas de calor de geotermia (aquecimento/arrefecimento ambiente);
- Aproveitamentos mini-hídricos.

Quantificação dos resultados: potência instalada; energia produzida/a produzir.

Procedimentos específicos na política de compras: realizar compras públicas sustentáveis significa ter em conta critérios económicos,

ambientais e sociais em todas as fases dos processos de aquisição de produtos e serviços (ex.: compra de produtos e serviços energeticamente eficientes ou que estimulam o uso de energias renováveis, compras conjuntas para reduzir os custos e obter economias de escala, etc.).

Exemplos de procedimentos a adotar:

- Contratação Pública + Eficiente: criar critérios de maior eficiência energética (desempenho energético) a aplicar nos cadernos de encargos dos procedimentos que visem a aquisição de equipamentos elétricos e eletrónicos, privilegiando os de menor consumo (classe de eficiência mais elevada) e não apenas os que apresentem o preço mais baixo (critérios económicos);
- Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020) - instrumento complementar das políticas de ambiente, concorrendo para a promoção da redução da poluição, a redução do consumo de recursos naturais e, por inerência, o aumento da eficiência dos sistemas.

ECO360 - Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030: resultante do processo de revisão da anterior Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas 2020 (ENCPE2020), esta estratégia é adotada através da [RCM n.º 13/2023](#) e define a visão, os objetivos e os principais vetores de atuação para as compras públicas

ecológicas em Portugal, conferindo a este instrumento um papel estratégico na prossecução dos grandes objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade da economia portuguesa.

ECO.AP 2030 – Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública: aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2024, de 30 de outubro, (RCM n.º 150/2024), que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro (RCM n.º 104/2020) e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2024, de 30 de outubro, (RCM n.º 150/2024). O Programa ECO.AP tem como objetivo de promover a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pelo setor público, contribuindo para as metas de redução de Gases com Efeito de Estufa (GEE), de redução de consumos de energia, de água e de materiais, de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia, estabelecidas a nível nacional para 2030, bem como para promover a gestão eficiente destes recursos na Administração Pública. Mais informações em <https://ecoap.pt/>

Coordenadores de Energia e Recursos (CER): Interlocutores dos Municípios (e Ministérios) para o ECO.AP 2030, designados pelos respetivos responsáveis, com grau mínimo de licenciado e integrado na orgânica do Municípios (ou Ministério). As competências dos CER estão definidas na alínea d) do n.º 2 do Capítulo III do Anexo da RCM n.º 150/2024. Mais informações em <https://ecoap.pt/>

Gestores de Energia e Recursos (GER): Representantes das entidades públicas para o ECO.AP 2030, designados pelos Órgãos de Gestão das respetivas entidades, com grau mínimo de licenciado e integrado na orgânica da entidade que representa. Os GER devem promover e apoiar a implementação do ECO.AP 2030 nas instalações sob gestão ou utilização pela respetiva entidade pública. As suas competências dos GER estão definidas na alínea f) do n.º 2 do Capítulo III do Anexo da RCM n.º 150/2024. Mais informações em <https://ecoap.pt/>

Barómetro ECO.AP: é a ferramenta de apoio à execução e monitorização do ECO.AP 2030, que tem como objetivo caracterizar, comparar e divulgar os consumos e emissões da Administração Pública, monitorizar o cumprimento dos objetivos e metas, disponibilizar informação de apoio à gestão de consumos, redução de emissões de GEE e da capacidade de produção de energia. O Barómetro é desenvolvido e gerido pela ADENE em estreita colaboração com a DGEG e ADENE. Mais informações em <https://ecoap.pt/areas/barometro-eco-ap/>

Espaço Energia - Os Espaços Energia são balcões físicos criados por iniciativa dos municípios, comunidades intermunicipais, e outras entidades locais ou regionais (entidades promotoras) que visam facilitar o acesso dos cidadãos a serviços de apoio na preparação e aplicação de medidas de eficiência energética e de energias renováveis, bem como a serviços de apoio à adoção de comportamentos sustentáveis em matéria de utilização de energia,

através de uma maior literacia energética. Mais informações em <https://redeespacoenergia.pt/>

Rede Espaço Energia - É uma rede de entidades promotoras dos Espaços Energia, coordenada pela ADENE, e com o acompanhamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), da Rede Nacional de Agências de Energia e Ambiente (RNAE) e da Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS), constituída através do Despacho 7100/2024, de 27 de junho, que regula a criação e o funcionamento dos Espaços Energia. Mais informações em <https://redeespacoenergia.pt/rede-espaco-energia/>

Promoção de boas práticas para o desempenho energético dos edifícios: valoriza-se a existência de práticas para o desempenho energéticos dos municípios, como: balcões de informação ao cidadão ou empresas, sessões de esclarecimento, vídeos ou posts nas redes sociais, formação de técnicos municipais, etc.).

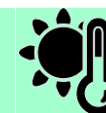
Estatuto dos Benefícios Fiscais: Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 25% da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética. Consulte o art.º 44.º-B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais [aqui](#).

Matriz energética: estudo de diagnóstico com o qual se pretende caracterizar os consumos de energia dos vários setores de atividade

económica no município. A matriz energética serve de base à identificação das melhores áreas de ação e oportunidades para alcançar os objetivos de eficiência energética e/ou uso de energias renováveis do município, ou seja, o Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES) e/ou Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC).

18A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- 2 ações de gestão selecionadas (A2 a A6) serão valorizadas, ou seja, novamente consideradas para efeitos de pontuação no indicador “Alterações Climáticas”.



- Os valores indicados como despesas de energia desagregadas por fonte (eletricidade, gás e outros combustíveis) **têm de ser iguais** aos valores indicados como despesas de energia desagregadas por tipologia (frotas municipais, iluminação pública e edifícios municipais).
- Medidas implementadas nas frotas municipais, iluminação pública e edifícios municipais devem ser descritas, apresentado **dados concretos** sobre a sua efetiva implementação (ex: redução de consumo de combustíveis fósseis com aquisição de elétricos; potência de solar fotovoltaico que se pretende instalar em edifícios municipais no âmbito de uma Comunidade de Energia Renovável (CER) e % da eletricidade consumida que essa produção pode suprir).

18B | O município enquanto entidade dinamizadora das melhores práticas

18B1 | CONCEITOS

Regulamentos de desempenho energético dos edifícios: exemplo de medidas de cumprimento dos regulamentos:

- Município dá o exemplo (e.g. aplica os regulamentos para além do exigido ou certifica e implementa as medidas de melhoria nos edifícios de que é proprietário) e aproveita de forma sistemática os incentivos existentes (Fundo Ambiental (FA); Programas Operacionais Regionais (POR);
- Município informa os proprietários e promotores de imóveis sobre as obrigações e importância/ utilidade da certificação energética dos edifícios, no contexto do licenciamento de edifícios e obras em imóveis (e.g., workshop/sessão de informação).

Reabilitação e construção de edifícios: disposições municipais que incentivam e valorizam:

- Construção/reabilitação de edifícios com classificação energética A ou A+.
- Instalação de produtos com etiqueta energética voluntária (CLASSE+).

- Passive House - conceito construtivo que define um padrão que é eficiente, sob o ponto de vista energético, confortável, economicamente acessível e sustentável.

Em sede do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o município atribui um conjunto de incentivos municipais (e.g. vantagens no IMI, redução das taxas municipais, compensações urbanísticas e outros benefícios) para promover e/ou reconhecer a construção ou a reabilitação energeticamente eficiente (sustentável).

Rede de Municípios Passive House - Planeamento urbano adaptado às condições climáticas. Os municípios que integram esta rede atribuem um conjunto de incentivos às boas práticas (e.g., redução das taxas municipais para os edifícios com certificação Passive House; redução do IMI para os edifícios com certificação Passive House).

Política ativa de aproveitamento de recursos energéticos endógenos: descrição de iniciativas com visibilidade e impacto (quantificar):

- Cedência de espaços (e.g. utilização de coberturas de imóveis municipais) para a instalação de unidades de pequena produção – UPP (produção descentralizada de eletricidade em pequena escala), obtendo o município uma % da receita da venda da eletricidade, num período.

- Autoconsumo - UPAC (e.g. município consome a energia que produz, contribuindo diretamente para a redução dos custos de energia dos seus edifícios).
- Criação de rede municipal de recolha de óleos alimentares usados para a produção de biodiesel.
- Município apoia investimentos em energias renováveis no concelho, através da sua participação no capital social das empresas criadas para explorar o setor (e.g., Comunidades de Energia Renovável).

Matriz Energética Municipal: traduz a estrutura de consumo das diferentes formas de energia (eletricidade, gás natural, combustíveis líquidos, biomassa, ...) por setor de atividade (indústria, edifícios, transportes, ...) no município, calculada num ano de referência.

Constitui a base para a elaboração do inventário municipal das emissões de GEE e a definição da Estratégia Local para as Alterações Climáticas.

Permite conhecer e caracterizar os vetores energéticos utilizados no município, aferir o desempenho energético do município (indicadores) e definir e quantificar impactos de planos de ação.

Integração da gestão energética nos instrumentos de planeamento

Em sede de revisão do PDM, o município deve ter em consideração:

- Plano Municipal de Iluminação Pública (PMIP) – Instrumento de planeamento energético municipal orientador das intervenções futuras em IP, tendo sempre por base a necessidade de diminuição de custos e de emissões de GEE.
- Matriz Energética - Diagnóstico que visa caracterizar os consumos energéticos do município e identificar os setores de maior consumo de energia, bem como reduzir as emissões de GEE, responsável pelas alterações climáticas.
- Plano de Reabilitação Energética do Património Edificado – Instrumento de planeamento energético ao nível do edificado para estabelecer as melhores condições de habitabilidade, sustentabilidade ambiental e energética dos edifícios.

Medidas de atração de investimento em matéria de energia:

exemplos de medidas de atração de investimento:

- Produção de energia a partir de fontes de energia renovável (recursos endógenos) como a energia eólica, solar, biomassa, hídrica, geotermia, ondas, hidrogénio.
- O município enquanto promotor de iniciativas facilitadoras de projetos privados e/ou participante em projetos de investimento em energias renováveis.
- Contratos de Desempenho Energético - contratos de gestão de eficiência energética celebrados entre o setor público

(Entidades Adjudicantes) e empresas de serviços energéticos (ESE) na aceção do Decreto-lei n.º 319/2009. A poupança energética / económica reverte em parte para a Entidade Adjudicante e, em parte, para o cocontratante, a título de remuneração.

18B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- As áreas em que se enquadram os planos de redução dos consumos de energia e/ou de utilização de energias renováveis, as metas estabelecidas e os resultados alcançados têm associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não descrevem, mas beneficiam quem o faz.

Indicador 19 – Mobilidade Sustentável

Objetivo: avaliar a existência de uma política coerente, materializada em ações/medidas visando uma mobilidade mais sustentável.

19A | Estratégia de Mobilidade Sustentável (municipal ou intermunicipal)

19A1 | CONCEITOS

Conceito de Mobilidade Sustentável: Conjunto de processos e ações orientadas para a deslocação de pessoas e bens, com um custo económico razoável e simultaneamente minimizando os efeitos negativos sobre o ambiente e sobre a qualidade de vida das pessoas, tendo em vista o princípio de satisfação das necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras. (Fonte: Glossário do Pacote da Mobilidade, IMTT, 2011)

Gestão da Mobilidade: conceito que pretende promover o transporte sustentável, alterando as atitudes e o comportamento dos cidadãos. No âmbito da Gestão da Mobilidade estão medidas *soft*, como a informação e a comunicação, a organização de serviços e a coordenação de atividades de diferentes parceiros. Estas reforçam na maior parte dos casos a eficácia de medidas *hard* no âmbito do transporte urbano (por exemplo, novas linhas de elétricos, estradas e ciclovias).

As medidas de Gestão da Mobilidade (em contraste com as medidas *hard*) não exigem necessariamente avultados investimentos financeiros e podem ter um elevado rácio custo-benefício.

Raramente estão isoladas, surgindo frequentemente integradas num conjunto de medidas, ou seja, campanhas de informação conjugadas com infraestruturas, políticas de preços ou regulamentações.

Fonte EPOMM – European Platform on Mobility Management; Consórcio MAX

Serão valorizadas Planos/Projetos/Medidas/Ações da iniciativa do município como por exemplo:

- Existência de Planos/Projetos:
 - Planos de Mobilidade de Empresas e Polos Geradores e Atractores de Deslocações;
 - Planos de Reestruturação de redes de transporte coletivo;
 - Planos de acessibilidade pedonal;
 - Planos de promoção do uso da bicicleta;
 - Planos/Projetos de mobilidade escolar.
- Promoção de *Carpooling*, *Carsharing* e *Vanpooling*;
- Otimização de percursos, por exemplo da frota de recolha de RSU (resíduos sólidos urbanos), etc;
- Aquisição de frotas de veículos menos poluentes para os serviços urbanos (por exemplo: veículos híbridos, veículos elétricos, recurso a bicicletas para distribuição local de mercadorias, recolha de lixo, etc.);
- Revisão da política de atribuição de viaturas e fomento da racionalização da sua atribuição;

- Otimização das rotas e da carga dos veículos;
- Regulamentação da circulação de veículos de distribuição de mercadorias e realização das cargas e descargas;
- Subsídio de títulos de transporte aos colaboradores;
- Utilização de novas tecnologias nos processos de trabalho, como a promoção do teletrabalho e o uso da videoconferência;
- Ações de sensibilização para promoção da mobilidade sustentável (conferências, comemoração da semana da mobilidade, comemoração do dia europeu sem carros, programas de formação/sensibilização nas escolas e empresas;
- Ações de promoção da ecocondução;

Plano de Mobilidade e Transportes (PMT): Instrumento que estabelece a estratégia global de intervenção em matéria de organização das acessibilidades, transportes e gestão da mobilidade, definindo um conjunto de ações e medidas que contribuam para a implementação e promoção de um modelo de mobilidade mais sustentável. (Fonte: Glossário do Pacote da Mobilidade, IMTT, 2011, e Guia para a Elaboração de Planos de Mobilidade e Transportes, IMTT, 2011)

A nível europeu o PMT assume a designação de Sustainable Urban Mobility Plan (SUMP), conforme consta no “**Pacote da Mobilidade Urbana**” publicado em dezembro de 2015 pela Comissão Europeia. (Mobility Package, CE, 2015)

Será valorizada a estratégia adotada pelo município para a promoção da mobilidade sustentável, identificando a visão, objetivos e principais prioridades, a curto, médio e longo prazos, bem como as ações-chave definidas no âmbito do Plano de Mobilidade e Transportes (PMT) municipal ou intermunicipal.

Para melhor compreensão dos conceitos e objetivos que suportarão a avaliação das candidaturas recomenda-se a seguinte bibliografia de apoio:

Pacote da Mobilidade, Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P (IMTT) (2011). Disponível [aqui](#), incluindo os seguintes documentos:

- Diretrizes Nacionais para a Mobilidade
- Guia para Elaboração de Planos de Mobilidade e Transportes
- Guião Orientador – Acessibilidades, Mobilidade e Transportes nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PDM, PU E PP)
- Coleção de Brochuras Técnicas/Temáticas de Apoio à Elaboração de Planos de Mobilidade e Transportes
 - Tipologias de meios e modos de transporte
 - Soluções de transportes flexíveis
 - Interfaces de Transporte de Passageiros
 - Rede Viária - Princípios de Planeamento e desenho

- Contagens e inquéritos de tráfego
- Políticas de estacionamento
- Transportes partilhados
- Acalmia de tráfego
- Rede pedonal - Princípios de planeamento e desenho
- Rede ciclável - Princípios de planeamento e desenho
- Sistemas de informação ao público

- Guia para Elaboração de Planos de Mobilidade de Empresas e Polos (geradores e atratores de deslocações)

“**Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves 2015-2020**”, disponível [aqui](#).

“**Guia para o desenvolvimento e implementação de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável**”, disponível [aqui](#).

Manual de Planeamento das Acessibilidades e da Gestão Viária (CCDR Norte 2008), designadamente:

08. Peões

09. Estacionamento

10. Acalmia de tráfego

11. Segurança Rodoviária

13. Transportes públicos

Disponível [aqui](#).

19A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Avalia-se a existência de uma estratégia de mobilidade sustentável, municipal ou intermunicipal, em vigor e em implementação em 2024, transcrevendo um excerto sobre a visão, objetivos e metas previstas na estratégia.

- O Município deve descrever sumariamente as ações-chave previstas na Estratégia de Mobilidade Urbana Sustentável e que foram implementadas em 2022, 2023 e 2024.

- O Município deve descrever como foi realizada e/ou prevê realizar a monitorização e avaliação, indicando a(s) página(s) onde se encontram descritos estes aspetos.

- Caso não exista uma estratégia, valoriza-se a existência de outros instrumentos de planeamento afins em vigor/em implementação na área dos transportes/mobilidade, indicando o acrónimo do plano (p.ex., PAMUS) e a respetiva data de aprovação.

- Avalia-se a taxa (%) de execução do plano de mobilidade urbana sustentável (PMUS ou PMT) implementado ou em implementação em 2022 e a descrição de todas as medidas executadas nesse ano.

- Valoriza-se a apresentação e justificação dos valores apresentados relativos ao orçamento para os modos pedonal, ciclável, transporte público e interfaces/multimodalidade. A construção de estradas

municipais e medidas similares de âmbito rodoviário não serão contabilizadas dado não contribuírem para o objetivo da mobilidade sustentável.

19B | Promoção dos Transportes Públicos

19B1 | CONCEITOS

Mobilidade Sustentável: conjunto de processos e ações orientadas para a deslocação de pessoas e bens, com um custo económico razoável e simultaneamente minimizando os efeitos negativos sobre o ambiente e sobre a qualidade de vida das pessoas, tendo em vista o princípio de satisfação das necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras. (Fonte: Glossário do Pacote da Mobilidade, IMTT, 2011).

Transportes Públicos de Passageiros: serviços de transporte operados por meios que suportam um número elevado de passageiros simultaneamente, com as seguintes características:

- Permitem o acesso a toda a população;
- Têm horários ou frequências, e períodos de operação fixos;
- Têm percursos e paragens fixos, ou origens e destinos definidos, ou áreas de operação definidas;
- São operados de forma continuada;

- Têm tarifário publicado;
- São divulgados ao público.

São considerados os seguintes meios: autocarro, eléctrico, elevador/ascensor, teleférico, metropolitano, comboio e barco. (adaptado do Glossário do Pacote da Mobilidade, IMTT, 2011)

Consideram-se aqui serviços de transporte com outro tipo de características, como:

- Transportes Flexíveis - Serviço de transporte público adaptado para ir ao encontro das necessidades dos utilizadores, permitindo alguma liberdade pelo menos numa destas dimensões chave: percursos, horários e paragens. Ex. transporte a pedido (*Demand Responsive Transport* - DRT), linhas azuis (sem paragem fixa) ou serviços de transporte em áreas de baixa densidade – rurais ou urbanas, ou em períodos de baixa procura, em áreas urbanas;

- Serviços com vocação turística, como os comboios de praia, etc.

(Fonte: *Glossário do Pacote da Mobilidade, IMTT, 2011* e de Coleção de Brochuras Técnicas e Temáticas Transportes Flexíveis, IMTT, 2011)

Acessibilidade ao e no interior do meio de transporte por parte das pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada: conceito que tem como objetivo garantir e assegurar os direitos de acessibilidade das pessoas com necessidades especiais, ou seja, pessoas que se confrontam com barreiras ambientais, impeditivas de uma

participação cívica ativa e integral, resultantes de fatores permanentes ou temporários, de deficiências de ordem intelectual, emocional, sensorial, física ou comunicacional.

Exemplos de medidas: adaptação da frota com rebaixamento do piso, introdução de rampas, informação adaptada ao passageiro (visual, sonora ou tátil) nas paragens e no veículo; melhoria da acessibilidade às paragens e interfaces. (adaptado do Glossário do Pacote da Mobilidade, IMTT, 2011)

Inovação nos transportes públicos: a utilização de meios e modos de transporte com impactos ambientais reduzidos, maior eficiência energética (energias alternativas), qualidade e condições de conforto para o passageiro, em veículos da frota municipal e de transportes públicos de iniciativa municipal.

Informação e promoção dos transportes públicos: a implementação de sistemas de promoção e marketing, comunicação de perturbações nos serviços, relações públicas e provedoria dirigida aos utentes, cidadãos e meios de comunicação social, a implementação de Centros/ Lojas da mobilidade.

Diversificação de fontes de energia: Utilização de veículos mais sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental em frotas municipais e transportes públicos de iniciativa municipal. Ex. Veículos eléctricos, a hidrogénio, híbridos, a biodiesel, etc.

Serão valorizadas ações/medidas de promoção do transporte público, incluindo a melhoria da qualidade do serviço, como por exemplo:

- Paragens e/ou material circulante (p. ex., visando a melhoria da acessibilidade e conforto);
- Investimento em Interfaces de TP;
- Aquisição de veículos movidos a energias mais limpas;
- Aumento da frequência de transportes públicos;
- Expansão da rede de transportes públicos, considerando critérios de equidade social;
- Transporte flexível/a pedido.

19B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Avalia-se a descrição de 2 ou 3 ações/medidas de promoção e/ou de melhoria dos serviços de transporte público e a medição do seu impacto (p. ex., população abrangida pela medida, nº de veículos a energias mais limpas adquiridos e respetiva redução da pegada carbónica por passageiro transportado, etc.) em implementação pelo município em 2024 (em função do escalão populacional).

- O transporte escolar não é considerado uma medida de promoção e/ou de melhoria dos serviços de transporte público, porque já é uma obrigação da lei. No entanto, são pontuadas medidas relacionadas com a mobilidade escolar para além das previstas na lei.

19C | Gestão do Transporte Individual em Favor da Mobilidade Sustentável

19C1 | CONCEITOS

Acalmia de tráfego: Introdução de medidas no espaço de circulação rodoviária com o objetivo de reduzir a velocidade de circulação e o volume do tráfego rodoviário, melhorar a segurança e a qualidade de vida e do ambiente. Pretende-se, assim, a recuperação da rua enquanto lugar de encontro, promovendo o equilíbrio entre a função social e de circulação das vias e priorizando a mobilidade em modos suaves.

Medidas de acalmia de tráfego: geralmente, as medidas são de natureza física e/ou modificações no desenho das vias, através de: alterações nos alinhamentos horizontais – estrangulamentos, gincanas, estreitamentos, mini rotundas; nos alinhamentos verticais – pré-avisos com bandas sonoras e bandas cromáticas, lombas, plataformas sobre-elevadas, travessias / intersecções pedonais sobre-elevadas, vias ao nível do passeio; pavimentos diferenciados; semáforos de controle de velocidade/ avisos.

Ruas/ Zonas de coexistência: também chamadas de áreas ou zonas de prioridade ao peão, estas áreas delimitadas e devidamente sinalizadas, caracterizam-se pela coexistência de todos os modos no mesmo espaço e pela prioridade ao peão sobre os modos motorizados. Estão associadas ao privilégio das funções sociais do espaço e a intervenções

ao nível do desenho urbano, redução da velocidade (que pode variar entre a velocidade de passo e os 20 km/h) e com o volume de trânsito.

Zona 30: o conceito de zona 30 estrutura-se em torno da redução dos volumes de tráfego motorizado e da melhoria das condições de segurança das deslocações, em particular dos peões e dos ciclistas, através da imposição de uma velocidade limite de circulação reduzida (30km/h) e de medidas ao nível do desenho urbano. Regra geral existe separação do espaço destinado aos peões do espaço destinado aos restantes modos. (Fonte: Adaptado da Coleção de Brochuras Técnicas e Temáticas, Acalmia de Tráfego, IMTT2011, conceito também incluído no Código da Estrada)

Serão valorizadas ações/medidas com impacte direto sobre a redução do volume e velocidade de tráfego motorizado individual como por exemplo:

- Tarificação do estacionamento;
- Redução da oferta de estacionamento;
- Zonas de emissão reduzida;
- Alargamento dos passeios;
- Gestão inteligente do tráfego.

19C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Avalia-se a descrição de 2 ou 3 ações/medidas e a medição do impacte direto sobre a redução do volume e velocidade de tráfego

motorizado individual (p. ex. X redução do número de atropelamentos) em implementação pelo município em 2024 (em função do escalão populacional).

19D | Incentivo aos modos suaves/ativos

19D1 | CONCEITOS

A garantia da acessibilidade pedonal pressupõe um conjunto de infraestruturas que possibilite a circulação dos peões com condições mínimas de segurança, comodidade e rapidez.

O planeamento de uma rede pedonal requer uma visão de conjunto, global e integrada do sistema de transportes e das relações que se estabelecem entre as deslocações a pé e a ocupação e envolvente urbana. (Fonte: adaptado de Coleção de Brochuras Técnicas e Temáticas Rede Pedonal – Princípios de Planeamento e Desenho, IMTT, 2011)

Articulação da rede ciclável com outros modos de transporte: a articulação da rede ciclável com outros modos de transporte pressupõe a ligação física da rede aos locais de articulação modal e a criação de condições de estacionamento nesses pontos (nós).

Locais de articulação multimodal: nós do sistema multimodal de transportes (Interfaces) onde se articulam dois ou mais modos de

deslocação – pedonal, ciclável, rodoviária, ferroviária, fluvial, marítima, aérea.

Sistema de partilha pública de bicicletas *bikesharing*: serviço que pressupõe a partilha de uma frota de bicicletas através de sistema de aluguer ou empréstimo por determinado período.

(Glossário do Pacote da Mobilidade, IMTT, 2011)

Serão valorizadas ações/medidas de promoção da mobilidade/ acessibilidade a pé como por exemplo:

Alargamento de passeios;

- Elevação de passagens para peões;
- Rebaixamento de passagens para peões (desenho universal);
- Infraestruturas acessíveis para peões (p. ex, pavimentos táteis para invisuais);
- Arborização/sombra;
- Mobiliário urbano (bancos, bebedouros, etc.);
- Campanhas para a mobilidade a pé, alertando para os seus benefícios.

Serão valorizadas ações/medidas de promoção da mobilidade/ acessibilidade de bicicleta como por exemplo:

- Infraestruturas para a mobilidade em bicicleta (ex., rede segura para bicicletas, bicicletários, etc.);
- Ecovias;
- *Peddybus/Bicibus ou Bike-Bus*;
- Sistemas de bicicleta partilhadas/ *Bikesharing*;
- Estacionamento para bicicletas
- Estacionamento para trotinetes;
- Estações de serviço para manutenção de bicicletas e trotinetes;
- Campanhas para a mobilidade em bicicleta, alertando para os seus benefícios;

19D1| NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Avalia-se a descrição de 2 ou 4 ações/medidas principais de incentivo aos modos suaves/ativos em implementação pelo município em 2024 (em função do escalão populacional).

- 2 ações de promoção dos modos suaves são novamente consideradas para efeitos de pontuação no indicador “Alterações Climáticas”.

Indicador 20 – Agricultura Sustentável e Desenvolvimento Rural

Objetivo: aferir o desenvolvimento sustentável através da valorização da atividade agrícola que incorpora os conceitos de sustentabilidade no modo de produção e formas de valorização dos

produtos de qualidade. Integra ainda as iniciativas de carácter sustentável promovidos ou com o envolvimento do município.

20A | Modo de Produção Biológico

20A1 | CONCEITOS

Modo de Produção Biológico (MPB): é um sistema global de gestão ao nível da exploração agrícola, que implica, nomeadamente, restrições consideráveis no que se refere à utilização de fertilizantes ou de pesticidas que possam produzir efeitos desfavoráveis no ambiente utilizando substâncias e processos naturais.

O MPB responde positivamente, quer às exigências dos consumidores por produtos obtidos utilizando substâncias e processos naturais, quer à preservação do meio ambiente e um elevado nível de biodiversidade, com a preservação dos recursos naturais, combinando as melhores práticas ambientais com a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-estar dos animais, respeitando profundamente o saber fazer dos agricultores e o futuro do planeta, utilizando técnicas e produtos compatíveis com uma agricultura economicamente viável e com a obtenção de produtos de qualidade.

A adesão ao MPB constitui um indicador de “resposta” às pressões geradas pela agricultura intensiva. Para aderir ao MPB o agricultor tem de se sujeitar a um controlo específico (regulamento de aplicação do modo de produção biológico).

20A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Este subindicador é preenchido pela DGADR.

20B | Produtos Qualificados

20B1 | CONCEITOS

Produtos Qualificados: visa promover e divulgar os sabores e saberes através da valorização de produtos de qualidade (DO/DOP, IG/IGP, ETG).

Produto reconhecido a nível nacional – Denominação de Origem (DO) ou reconhecido a nível comunitário: denominação de Origem Protegida (DOP). DO é a utilização do nome de uma região para identificar um produto originário dessa região; cujas características se devem ao meio geográfico onde é produzido; cuja produção, transformação e elaboração acontecem nessa região geográfica; em que existe uma ligação forte entre o produto e a região de origem. DOP-DO quando reconhecida pela União Europeia (ex: carne barrosã, ameixa de Elvas e queijo Serra da Estrela).

Produto reconhecido a nível nacional – Indicação geográfica (IG) ou reconhecido a nível comunitário – Indicação geográfica Protegida (IGP). IG é a utilização do nome de uma região, de um local ou de um país para identificar um produto: que é originário dessa região; cuja reputação ou determinada característica podem ser atribuídas a essa

origem geográfica; cuja produção, transformação ou elaboração acontece nessa área geográfica. IGP, IG quando reconhecida pela União Europeia (ex: cabrito da gralheira, cereja da Cova da Beira e poncha da Madeira).

Especialidade Tradicional Garantida (EGT) – Produto reconhecido a nível comunitário. É o nome que identifica um produto ou género alimentício produzido a partir de matérias-primas ou ingredientes utilizados tradicionalmente ou resultado de um modo de produção, transformação ou composição que corresponde a uma prática tradicional (ex: bacalhau de cura tradicional portuguesa).

20B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Este subindicador é preenchido pela DGADR.

20C | Estatuto da Pequena Agricultura Familiar

20C1 | CONCEITOS

Agricultura familiar: modelo agrícola praticado por pequenos proprietários rurais que tem como mão de obra principal e disponível a do agregado familiar, destacando-se a sua polivalência em diversas áreas do desenvolvimento rural.

O Estatuto da Agricultura Familiar foi publicado em Diário da República, através do Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto,

regulamentado pela Portaria n.º 73/2019, de 7 de março, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação, alterados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 81/2021, de 11 de outubro e pela Portaria n.º 228/2021, de 25 de outubro. e com a Orientação Técnica. Pretende-se reconhecer a especificidade da agricultura familiar, adotando medidas de apoio que criem uma discriminação positiva a seu favor, através dos direitos previstos no Decreto-Lei n.º 64/2018.

A agricultura familiar desempenha um importante papel socioeconómico, ambiental e cultural, representando 242,5 mil explorações agrícolas (94% do total), abrangendo 54% da superfície agrícola utilizada e mais de 80% do trabalho total agrícola.

20C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Este subindicador é preenchido pela DGADR.

20D | Circuitos Curtos Agroalimentares

20D1 | CONCEITOS

Circuitos Curtos Agroalimentares (CCA): modo de comercialização dos produtos agroalimentares que se efetua por venda direta do produtor ao consumidor ou por venda indireta através de um único intermediário. A ele se associa uma proximidade geográfica (concelho de produção e concelhos limítrofes) e relacional entre produtores e consumidores.

A definição remete para os seguintes aspetos distintivos:

- A origem local e identificada do produto – rastreabilidade e sazonalidade;
- O produtor, para além da intervenção direta na produção, também interfere frequentemente na transformação e comercialização dos produtos;
- Os produtos transformados utilizam matérias-primas provenientes das explorações locais;
- O consumidor tem acesso a informação sobre a origem do produto, o seu modo de produção e as respetivas qualidades específicas;
- O fluxo de comunicação entre produtores e consumidores permite criar confiança mútua e diferenciar os produtos locais dos restantes.

A modalidade de CCA com maior expressão no nosso país são os “mercados locais de produtores”, objeto de regulamentação específica, o Decreto-Lei nº 85/2015, de 21 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados locais de produtores.

Um mercado de produtores é um local de acesso público onde os produtores agrícolas e agroalimentares vendem os seus produtos diretamente aos consumidores.

Em Portugal, esta é uma forma tradicional de escoamento e comercialização dos produtos agroalimentares provenientes das

explorações agrícolas e de unidades de fabrico artesanal de pequena escala, que ganhou uma nova dinâmica por iniciativa das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, Grupos de Ação Local, grupos de produtores ou outras.

Em alguns casos, deu-se continuidade ao modelo tradicional, realizando-se o mercado em dias fixos da semana ou mês, mas com melhores condições de funcionamento.

20D2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Este subindicador é preenchido pelo município. Pontuação máxima atribuída se o município possui pelo menos 3 mercados locais de produtores.

20E | Gabinete/Responsável Municipal de Apoio à Agricultura e Sistema Alimentar

20E1 | CONCEITOS

Gabinete Municipal de Apoio à Agricultura e Sistema Alimentar: gabinete que visa responder, com oportunidade e eficácia, às questões e problemas recorrentes dos agricultores do município (e da região). Presta um conjunto diversificado de serviços, que podem passar pelo licenciamento de explorações pecuárias; licenciamento/autorização de abertura de poços/furos; informação sobre financiamentos da atividade agrícola; entre outros.

20E2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Este subindicador é apenas aplicável a municípios com pelo menos 50% de freguesias classificadas como Freguesias Predominantemente Rurais (APR).

- Este subindicador é preenchido pelo município.

- Pontuação máxima atribuída se o município possui gabinete/responsável municipal de apoio à agricultura e sistema alimentar no momento da candidatura e indica o link que comprova a existência do gabinete.

20F | Hortas Urbanas**20F1 | CONCEITOS**

Hortas urbanas: Entende-se por Hortas Urbanas um espaço composto por um conjunto de lotes utilizados para produção de alimentos, e não alimentos, como flores, ou composto, para efeitos de consumo próprio do hortelão, partilha ou doações. Tem habitualmente uma função social de lazer e ou mitigação da pobreza. Estes espaços podem ser geridos pelos municípios, e integrar Estratégias de mitigação Climática ou Alimentares, ou Programas de Agricultura Urbana. A gestão destas iniciativas pode também ser realizada por outras entidades, como por exemplo agrupamentos escolares, organizações locais ou grupos organizados da sociedade civil.

20F2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Este subindicador é apenas aplicável a municípios com pelo menos 50% de freguesias classificadas como Freguesias Medianamente Urbanas (AMU) ou Predominantemente Urbanas (APU).

- Este subindicador é preenchido pelo município, à exceção das questões F2 e F2.1, que serão preenchidas pela ABAAE.

- Pontuação máxima atribuída se o município possui mais de 5% da população com acesso a uma horta urbana e se quantifica o número de hortelãos por tipologia (escolares, aberta a todos os municípios, etc.).

20G | Ações de Sustentabilidade com Impacte no Desenvolvimento Rural**20G1 | CONCEITOS****Ações de Sustentabilidade com Impacte no Desenvolvimento Rural:**

ações promovidas pelo município ou em que o município esteve envolvido, em 2021, 2022 e 2023, com enquadramento nos ODS e nos eixos temáticos da ENEA e com enfoque específico no desenvolvimento rural sustentável ou no fortalecimento das ligações urbano-rurais, nomeadamente ao nível da cadeia alimentar – da produção ao consumo.

Estão aqui incluídas, a título de exemplo, ações relacionadas com a luta contra o desperdício alimentar; promoção de hábitos alimentares

saudáveis, designadamente junto da população escolar (por exemplo, a Dieta Mediterrânica nas ementas escolares); adaptação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas e concessão de terras aos municípios para a realização de práticas agrícolas urbanas, contributo para a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de ecossistemas agroecológicos e agro-silvo-pastoris (por exemplo, o Montado); ações que propiciem e estimulem o empreendedorismo, sobretudo por via da criação de centros tecnológicos, núcleos empresariais ou incubadoras de empresas, nomeadamente no setor agroalimentar.

20G1.6 – Integração da ação numa estratégia: valoriza-se a existência e a identificação da estratégia, plano ou programa municipal (ex: estratégia alimentar, programa de apoio à população vulnerável, etc.), que enquadra as iniciativas/ações de sustentabilidade.

20G1.7 - Caráter inovador e/ou pertinência da ação: Situa a ação no contexto do diagnóstico do município ou políticas municipais existentes, explicitando o carácter inovador da ação e a sua relevância/pertinência para a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

20G1.8 - Objetivos: Apresenta com clareza quais são os objetivos da ação, ou seja, o que se pretende alcançar com a referida ação. Por exemplo, 1) melhorar a qualidade da alimentação nos refeitórios

escolares; 2) aumentar o consumo de produtos locais na restauração pública; aumentar o número de produtores locais com acesso a um ponto de venda no mercado local.

20G1.9, 20G1.10 e 20G1.11 – Instrumentos, indicadores e resultados:

Os instrumentos são ferramentas que possibilitam retirar conclusões sobre o impacto da ação (e: inquérito, registo fotográfico, grelha de observação, etc.).

Os indicadores fornecem informação (mensurável/quantitativa) que permite avaliar se os objetivos e as metas (impacto) da ação foram realizados. Por exemplo, em relação ao objetivo de “melhorar a qualidade da alimentação nos refeitórios escolares” importa, entre outros, quantificar os seguintes indicadores – número de crianças que aderiram à nova ementa; quantidade de alimentos nutritivos consumidos em comparação com o consumo inicial e.g. número de peças de fruta; redução do desperdício de sopa, comparativamente ao desperdício inicial – ou seja, antes da implementação da ação. Através dos indicadores podem retirar-se conclusões e alcançar resultados específicos, que deverão relacionar-se com as metas estabelecidas.

20G2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- 1 ação de gestão é valorizada, ou seja, novamente pontuada no indicador “Alterações Climáticas”.



- O número de ações de gestão com impacto no desenvolvimento rural solicitadas varia em função da população do município. Caso o

município tenha < 50.000 habitantes então deve descrever 1 ação. Caso o município tenha ≥ 50.000 habitantes, deve descrever 2 ações.

- É valorizada a integração da ação de sustentabilidade numa estratégia ou programa municipal, a descrição do seu caráter sustentável, destacando os aspetos inovadores e ainda a apresentação dos instrumentos de avaliação, indicadores e resultados concretos da avaliação realizada. Para o município obter a pontuação máxima é obrigatório que anexe evidências da estratégia, plano, programa mencionado ou outro documento que confirme a referida ação/iniciativa (ex: orçamento municipal).

- São consideradas as ações implementadas em 2022, 2023 e 2024.

Indicador 21 – Turismo Sustentável

Objetivo: aferir o desempenho turístico do município, a valorização do património natural e cultural, bem como as iniciativas da autarquia que contribuem para o desenvolvimento do turismo sustentável e para a sustentabilidade da atividade turística na sua área de influência.

21A | Desempenho turístico do município

21A1 | CONCEITOS

Proveitos de Aposento: valor em euros resultante da atividade dos empreendimentos turísticos respeitante ao aposento (alojamento). Os proveitos de aposento por dormida nos alojamentos turísticos incluem

hotéis; hotéis-apartamentos; pousadas; aldeamentos e apartamentos turísticos; turismo em espaço rural; turismo de habitação; e alojamento local. Não incluem parques de campismo. Saber mais [aqui](#).

Saber mais sobre alojamento turístico [aqui](#).

Taxa de Ocupação: permite analisar a capacidade de alojamento média utilizada durante o período de referência. A taxa de ocupação-cama no alojamento turístico inclui hotéis; hotéis-apartamentos; pousadas; aldeamentos e apartamentos turísticos; turismo em espaço rural; turismo de habitação; e alojamento local. Não incluem parques de campismo. Saber mais [aqui](#).

Estada Média: permite relacionar o número de hóspedes com o número de dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos e apartamentos turísticos, independentemente das categorias dos estabelecimentos, dos respetivos preços médios e da capacidade de alojamento. A estada média no alojamento turístico inclui hotéis; hotéis-apartamentos; pousadas; aldeamentos e apartamentos turísticos; turismo em espaço rural; turismo de habitação; e alojamento local. Não incluem parques de campismo. Saber mais [aqui](#).

Taxa de Sazonalidade: permite avaliar o peso relativo da procura turística nos três meses de maior procura (julho, agosto e setembro), relativamente ao total anual, medido através do número de dormidas nos meios de alojamento. A taxa de sazonalidade inclui hotéis; hotéis-apartamentos; pousadas; aldeamentos e apartamentos turísticos;

turismo em espaço rural; turismo de habitação, alojamento local e parques de campismo. Saber mais [aqui](#).

21A2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Toda a informação solicitada neste subindicador reporta ao [ano 2023](#).

- Este subindicador é pré-preenchido com os dados fornecidos pelo Turismo de Portugal, IP.

21B | Valorização do Património Natural e Cultural

21B1 | CONCEITOS

Unidades Produtivas Artesanais: unidades que desenvolvem a atividade artesanal, isto é, uma atividade económica, de reconhecido valor cultural e social, que assenta na produção, restauro ou reparação de bens de valor artístico ou utilitário, de raiz tradicional ou contemporânea, e na prestação de serviços de igual natureza, bem como na produção e preparação de bens alimentares, no equilíbrio entre a fidelidade aos processos tradicionais e a abertura à inovação.

Museus, centros interpretativos e outros espaços museológicos: equipamentos culturais existentes no território do município, que deverão existir em número suficiente face à procura turística e com informação em mais do que um idioma.

Edifícios classificados como património nacional e mundial: Integram o património cultural imóvel os bens imóveis que assumem relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura. O seu interesse cultural relevante, reflete valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade. Mais informações [aqui](#). Consulte o património mundial em Portugal [aqui](#).

Monitorização do número de visitantes: valoriza-se o registo do número de visitantes nacionais e estrangeiros nos museus, centros interpretativos e espaços museológicos e também nos postos de turismo e *welcome centers*.

Postos de Turismo ou Welcome Center: valoriza-se a existência de pelo menos um posto de turismo ou *Welcome Center* aberto todos os dias da semana.

Itinerários Turísticos: descrevem os lugares de interesse que devem ser visitados pelos turistas. Podem-se definir itinerários específicos para cada tipo de atividade.

Percursos Turísticos Temáticos: documento com descrição pormenorizada de um plano de viagem, onde o cliente (turista) tem a noção dos locais a serem visitados, principais horários pré-estabelecidos, serviços inclusos e o tipo de equipamento utilizado durante todo o percurso da viagem. Informação sobre percursos homologados disponível [aqui](#).

Rotas turísticas: caminho ou percurso que se diferencia pelos seus atrativos para o desenvolvimento do turismo. Estas rotas podem destacar-se pelas suas características naturais ou por permitir o acesso a um património cultural ou histórico relevante.

Certificações, selos e galardões de sustentabilidade: instrumentos voluntários que se destinam a reduzir o impacto ambiental e a educar os consumidores sobre os impactos ambientais da produção, uso e descarte de produtos ou de utilização de serviços, levando igualmente a uma mudança nos padrões de consumo. Não se incluem nestas certificações, selos e galardões, o Galardão Bandeira Azul (já valorizado no indicador 3 “Sustentabilidade em Zonas Balneares”).

Agentes Turísticos: poderão ser considerados para este indicador as Agências de Viagem e Turismo, os Agentes de Animação Turística e os Empreendimentos Turísticos.

Exemplos de certificações, selos ou galardões ambientais/ de sustentabilidade:

Para agentes/ empresas de turismo: ISO 14001; Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria - EMAS II; Rótulo Ecológico Europeu; Green Key; Biosphere; Travellife para Alojamento; Travelife para Operadores Turísticos; Programa HOSPES We Care da AHP; Eco-Hotel; Selo de Qualidade APECATE; Miosótis Azores, entre outros.

Para territórios/ destinos turísticos: Biosphere; Carta Europeia de Turismo Sustentável; EarthCheck; Green Destinations Certified, entre outros.

21B2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Valoriza-se a existência de pelo menos mais uma unidade produtiva artesanal do que no ano anterior.
- O número de museus, monumentos, edifícios classificados como património nacional e/ ou mundial tem associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não fazem essa monitorização, mas beneficia os que fazem.
- Valoriza-se a existência de pelo menos 50% de museus, centros interpretativos e outros espaços museológicos com informação em mais do um idioma.
- Caso o Município não apresente a designação, localização e website dos museus, centros interpretativos e outros espaços museológicos existentes, poderá ser penalizado na pontuação.
- Valoriza-se o registo do número de visitantes nacionais e estrangeiros nos museus, centros interpretativos e espaços museológicos e nos postos de turismo ou *welcome centres* nos últimos 3 anos (2022, 2023 e 2024).
- O registo do número de visitantes nacionais e estrangeiros nos museus, centros interpretativos e espaços museológicos e nos postos

de turismo ou *welcome centers* tem associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não fazem essa monitorização, mas beneficia os que fazem.

- No que respeita a informação turística, valoriza-se a existência de postos de turismo ou *welcome centres* em funcionamento os 7 dias da semana e ainda a existência de uma aplicação mobile com informação turística sobre o concelho.

- O Município deve assinalar, referir o tema e indicar formas de informação ao público de todas as rotas, itinerários e percursos turísticos temáticos e outras rotas existentes no seu território.

- Valoriza-se a identificação de 3 certificações diferentes em cada categoria: Agências de Viagens e Turismo; Agentes de Animação Turística; Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos.

- Valoriza-se a existência de pelo menos uma certificação e/ou selo para o território do município.

21C | Iniciativas do município

21C1 | CONCEITOS

Iniciativas de dinamização turística e desenvolvimento sustentável de âmbito municipal

Valoriza-se a implementação de iniciativas como a:

- Realização de eventos de âmbito regional, nacional ou internacional sobre turismo sustentável
- Existência de projetos/programas de promoção turística em áreas protegidas com participação do município;
- Oferta de produtos/serviços turísticos que promovam práticas sustentáveis, tais como passes turísticos e comboios turísticos movidos a formas de energia mais amigas do ambiente (eletricidade, hidrogénio, entre outras);
- Existência de interlocutor técnico na CM para apoio às empresas turísticas sediadas no município (prestação de informação sobre os recursos turísticos; linhas de financiamento existentes, registo da atividade, etc.);
- Iniciativas realizadas para dinamizar o turismo para pessoas com necessidades específicas;
- Ações de sensibilização/ educação ambiental bilingues (ex.: promoção do consumo de água potável e de produtos locais, utilização de fontes de energia renováveis, promoção da mobilidade suave, utilização de ecopontos, etc.).

Capacidade de Carga dos Territórios: de acordo com a Organização Mundial do Turismo, trata-se do número máximo de pessoas que podem visitar determinado local turístico, sem afetar o meio físico, económico ou sociocultural e sem reduzir de forma inaceitável a

qualidade da experiência dos visitantes. No âmbito do Programa ECOXXI considera-se como capacidade de carga, a carga de visitação de zonas ambientalmente sensíveis, como parques naturais, albufeiras, praias, etc.), espaços museológicos/culturais, bem como a carga associada a eventos (desportivos, culturais, festivais, feiras, etc.).

Relatório de Avaliação da Satisfação dos Turistas: relatório destinado a apurar junto dos turistas as motivações primárias que justificam a deslocação a um destino turístico e igualmente quantificar os comportamentos de satisfação face à experiência usufruída nesse destino.

Recomenda-se a leitura/consulta dos seguintes documentos:

- CE (Comissão Europeia), (2015), *European Tourism System of Indicators: for Sustainable Management at Destination Level (ETIS)*. Disponível [aqui](#).
- UNWTO (Organização Mundial do Turismo – agência especializada das Nações Unidas), (2004), *Indicators of Sustainable Development for Tourism Destinations: A Guidebook*, Madrid, Spain. Disponível [aqui](#).
- UNWTO (Organização Mundial do Turismo – agência especializada das Nações Unidas), (1999), *Código Mundial de Ética do Turismo*, (Declaração dos membros da Assembleia Geral da UNWTO), Santiago do Chile. Disponível [aqui](#).
- CE (Comissão Europeia), (2007); Comunicação da Comissão, COM (2007) 621 final, *Agenda para um Turismo Europeu Sustentável e Competitivo*. Disponível [aqui](#).
- OECD (Organização para a Cooperação Económica e Desenvolvimento Económico) e Nordic Innovation, (2012), *Green Innovation in Tourism Services*, OECD, Paris. Disponível [aqui](#).
- UNEP (Programa das Nações Unidas para o Ambiente) e UNWTO (Organização Mundial do Turismo – agência especializada das Nações Unidas), (2012), *Tourism in the Green Economy – Background Report*, UNWTO, Madrid. Disponível [aqui](#).
- UNEP (Programa das Nações Unidas para o Ambiente) e UNWTO (Organização Mundial do Turismo – agência especializada das Nações Unidas), (2005) - *Making tourism more sustainable: A guide for policy makers*, UNEP e UNWTO, Paris e Madrid. Disponível [aqui](#).
- Turismo de Portugal, I. P. / UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), (2015), *Turismo e Património Mundial: Seleção de abordagens e experiências de gestão em sítios do património mundial de origem e influência portuguesa* (TOUR-WHOP). Disponível [aqui](#).

- *Património Mundial: Seleção de abordagens e experiências de gestão em sítios do património mundial de origem e influência portuguesa* (TOUR-WHOP). Disponível [aqui](#).
- Turismo de Portugal, I. P., *Guia de Boas Práticas de Acessibilidade na Hotelaria*, Lisboa, maio de 2012. Disponível [aqui](#).
- [Plataforma desenvolvida pela UNWTO “TOURISM FOR SDGS”](#)

Informação disponível online: valoriza-se a existência de um site onde consta informação atualizada sobre os recursos turísticos do município.

21C2 | NOTAS E RECOMENDAÇÕES

- Assinala, descreve e anexa evidências de 3 iniciativas de dinamização turística e desenvolvimento sustentável de âmbito municipal implementadas em 2024.

- A contabilização, monitorização e/ou a adoção de medidas de salvaguarda tendo em conta a capacidade de carga de zonas ambientalmente sensíveis tem associada uma pontuação extra (bónus) na avaliação final do indicador. Assim, não penaliza os municípios que não o fazem, mas beneficia os que fazem.



ABAAE
ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL
DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO